



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
04 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.081

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
LICITAÇÕES	22
CASA CIVIL - CC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	38
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	38

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.231 de 03 de agosto de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.231/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.50.43	0.1.01	581.500,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		581.500,00	
SUB-TOTAL				581.500,00	581.500,00	
TOTAL GERAL				581.500,00	581.500,00	

DECRETO Nº 34.232 de 03 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.232/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECS	18.541.0012.135500	3.3.50.41	0.1.00	343.000,00		
	18.541.0012.135500	3.3.90.35	0.1.00		293.000,00	
	18.541.0012.135500	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				343.000,00	343.000,00	
TOTAL GERAL				343.000,00	343.000,00	

DECRETO Nº 34.233 de 03 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.233/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0016.250004	3.1.90.92	0.1.00	400.000,00		
	04.122.0016.250004	3.1.90.11	0.1.00		400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.94	0.1.00	25.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.93	0.1.00		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00	
TOTAL GERAL				425.000,00	425.000,00	

DECRETO Nº 34.234 de 03 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020 e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de

2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.234/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR					AG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECS	18.541.0 12.13550	3.3.50.41	0.1.00	407.000,00		
	18.541.0012.13530	3.3.90.39	0.1.00		4 7. 00,00	
SUB-TOTAL				407.000,00	407.000,00	
TOTAL GERAL				407.000,00	407.000,00	

DECRETO Nº 34.235 de 03 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.235/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.541.0012.135201	3.3.90.39	0.1.00	149.500,00		
	19.126.0014.163201	3.3.90.39	0.1.00		49.500,00	
	19.541.0012.135201	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				149.500,00	149.500,00	
TOTAL GERAL				149.500,00	149.500,00	

DECRETO Nº 34.236 de 03 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.236/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.2.19	203.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.2.19		203.000,00	
SUB-TOTAL				203.000,00	203.000,00	
TOTAL GERAL				203.000,00	203.000,00	

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 17/2021.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **FELIPE LIMA VALVERDE FONSECA** matrícula 312047-2 Gerente de Projetos Estratégicos II Grau 57, da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral Grau 58, da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular, **CELSO TAVARES FERREIRA**, no período de 02.08.2021 a 23.08.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 047/2021**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância **SEFAZ/GAB Nº 127052/2021**
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de agosto de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 048/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 3054781, para exercer suas atividades no Conselho Municipal de Tributos - CMT da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de agosto de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 420/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004,

RESOLVE:

Designar os servidores Nailton Nunes França, mat. 3091182, Nádia Dias Assunção, mat. 3093841, Luciano de Araújo Lima Souza, mat. 3138880, Amauri Guimarães Pires, mat. 3134262, Patricia Alves Argolo, mat. 3093792 e Marty Pinto de Abreu, mat. 3140757, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Permanente de Licitação, e designar como membros suplentes os servidores Renilton Oliveira Silva Lessa, mat. 3108294 e Alan Jorge Meneses Santos, mat. 3093736, ficando revogada a Portaria nº 268/2021, publicada no DOM nº 8.037 de 03 a 04 de junho de 2021, e nos impedimentos legais o presidente será substituído por Marty Pinto Abreu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
137594/2021	SMS	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA Nº 422/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 33.982 de 02 de junho de 2021, que determinou a realização da Prova de Vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES e no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 002/2021, resolve expedir o 2º Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, que não concluíram a Prova de Vida do ano de 2021, no período regulamentar estabelecido pela Diretoria de Previdência, acerca da suspensão do pagamento do(s) benefício(s), conforme previsão contida no artigo 7º da Instrução Normativa nº 002/2021, até que seja regularizada a situação.

NOME	REGISTRO ÚNICO
CARLOS DE GOES MASCARENHAS	5787
BENTO PEREIRA DOS SANTOS	5280
HELICIO JOSE LOBOSCO TRIGUEIRO	10567
ANTONIO PEREIRA LIMA	3280
OCTAMAR PINTO MARQUES	30548
HAROLDO DRUMMOND FRANK	10534
GILKA FELLONI DE MATTOS NOGUEIRA	69664
LUCIA MARIA ANDRADE JANOT	20058
ELENISA DE SOUZA VILAS BOAS	12638
MARINEIDE SANTOS PINHEIRO	130039
BOAVENTURA FORTUNATO DA SILVA	5419
IRACY BARROS CESAR	69383
BENEDITO CAVALCANTE LOUREIRO	5188
ILMO BARBOSA BARROS LOBO	12837
LUIZ CARLOS DA SILVA DOREA	20342
MARIA ISABEL BACELAR DA SILVA PEREIRA	70132
ELOINA DE JESUS ALMEIDA	131506
SANDOVAL SOUZA GUIMARAES	38484
CARMEN CARDOSO DE SENNA	142048
LEDA MARIA PIMENTEL DO LAGO FILHA	129094
EDSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	66895
SALETE MENESES CARPES	129517
RUTE SANTOS DA CONCEICAO	29011
MIRIAN SANTOS SOUZA	979691
TANIA MARIA DE SOUZA MALTEZ	30095
MARIALVA FERNANDES OLIVEIRA	77854
VICENTE JOSE DOS SANTOS	39939
CELIA DA SILVA CARAPIA DE CARVALHO	130747
MARIA ROMILDA RAMOS MASTROLORENZO	128901
SOFIA MARIA BOMFIM DOS SANTOS	66861
SINVAL JOSE DE OLIVEIRA	29588
EVANDRO DA COSTA LEAL	39839
MARIA OLIMPIA DOS SANTOS	22546
DECIO ROSARIO GOMES	7719
CORINTO MAGNO CARVALHO DE AMORIM	7359
TANIA MARIA DE FREITAS BRANDAO	30070
JOSE CARDEAL TRINDADE	18812
JACQUELINE MARIA SOARES ERDENS DE AZEVEDO	14782
EDVALDA MENDONCA DE ANDRADE	131284
MARIA LETICIA DE ALBUQUERQUE SILVA PEREIRA	22297
MARIA ALMEIDA FEITOSA	22003
WILSON FERREIRA GOMES	32391
MERCIA CALIXTO FERREIRA	25234
REGINA MENEZES VILLAS BOAS	129165
JOSE PEDRO PAULINO SOUTO	35007
WELLINGTON RUI SANTOS SOUSA	137624
TANIA MARIA DOS SANTOS DIAS CERQUEIRA	30083
ANA MARIA SA RANGEL DA SILVA	2130
MARIA LIGIA MORAES SOUZA	23965
IDALIA MARIA TIBIRICA ARGOLLO	11151
FRANCISCA DOS ANJOS RODRIGUES	78008
MARIA DAS DORES ALVES	22029
JOAO BERNARDO DA COSTA ALMEIDA	15394
WALTER LEMOS MENDONCA	34087
WILSON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	32388



NOME	REGISTRO ÚNICO
ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	2139
MAGDA CINTRA ALVES DE LIMA	20997
SILVANA PINTO ROCHA	50434
MARIA DE LOURDES SOARES ORNELLAS FARIAS	22502
SHIRLEY LEAL FRANCA	29225
NILVIA OLIVEIRA NASCIMENTO	26047
MARIA IZABEL DA ROCHA UCHOA COSTA	22429
ELZA MARIA DA SILVA SANTIAGO	12885
ENY DOS SANTOS CASTELLO BRANCO	129868
FERNANDO DE OLIVEIRA	51547
ELZA MARIA DA SILVA PAVIE	12877
ANA MARIA CARNEIRO CINTRA	2168
HILDETE CONCEICAO SALES	10658
FERUZA RITA CHAHOU DA FONSECA	8860
HELIO ORTEGA ARRUDA	10778
ALINE MIRANDA FREITAS	1289
MARGARIDA DOS SANTOS BITTENCOURT	21958
SERGIO LESSA MAGALHAES	29630
ELZENIRA GUALBERTO DE ARAUJO	12915
TEREZINHA LUCIA GONSALVES RIOS	30779
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SANTOS	22910
DEMETRIO MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES	7908
REGENE MARIA SOUZA DA SILVA	27874
WALDEMIRA BASILIA DOS SANTOS SANTANA	31478
MARIA RAQUEL GARRIDO BAHIA BAIÃO	22126
MARIA DAGMAR ANDRADE DO ESPIRITO SANTO	23355
OTOLELIA REIS SANTIAGO	31195
ELIODETE SAMPAIO DOS SANTOS LEAL	12791
GERALDO MARIO SANTANA CORREIA	9990
HELENA ALVES DE SOUZA	10740
VERIDIANA CHRISTINA SILVA DA HORA	32631
DALILA OLIVEIRA ALCANTARA	40852
MARIA DE LOURDES MARQUES PEREIRA	20916
ROSA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	28760
ZULEICA DE JESUS SANTOS	29845
IGNEZ RAMOS DA SILVA	12340
JULIETA DOS SANTOS FERREIRA	16276
LUZIA COSTA RIBEIRO	20692
MARIA ANGELICA SANTOS CEDRO	23263
ODOLIETA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	30614
EDNIRSE CARVALHO PORTO	11763
MARIA DE LOURDES DAMASCENO DE ARAUJO	22094
VALDIMEA MARIA CUNHA DE ALMEIDA	31447
MARIA EDNA SOUZA HAGE DE SANTANA	20896
MARINALVA PEREIRA DE M FRANCA	24316
SONILDE BARBARA DE SOUZA	29992
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	23778
VALDELICE SEBADELHE DOS SANTOS	31342
SENHORINHA DE ALELUIA FREIRE CASTRO	29544
HELIANE BITTENCOURT SANTOS	10692
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO SANTOS	23572
MARIA INEZ SALDANHA	22901
NILZETE BRITO SOUZA	25828
ALAIR FERNANDES LIMA GALVAO	895
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	23747
DERALDINA FERREIRA CAMPOS	129154
ISABEL REGINA PATARO DE QUEIROZ	13619
ISMENIA SILVA DA COSTA	13770
ALVARO DE ARAUJO PORTO DALMEIDA	1671
LUCIA MARIA REGIS DE SOUZA	20101
MARILUCIA CARVALHO FERNANDES	24228
CREMILDES DOS SANTOS DIAS	129087
MARIA EMILIA FRANCO DA SILVA VAZ SAMPAIO	128506
WALQUIRIA BARBOZA RIBEIRO	31904
JORGE ALVES DE ASSIS	16538
JUDITE MARIA MOURA DA SILVA	16156
ADELMO AFONSO DE CASTRO	278
MARILZE ELIDA ARRUDA DE CASTRO	24222
JOSELITA CAMARGO TEIXEIRA REIS	19052
ANITA MARIA VIEIRA BARRETO	130153
MARIA DE LOURDES DE LIMA LUZ	22862
SOLANGE BATISTA MOTTA	29807

NOME	REGISTRO ÚNICO
IARA DE JESUS	11113
EDSA SOUZA ARANTES	11771
MARILDA ALVES CERQUEIRA	43004
JOSE TAVARES FILHO	17396
GILDETE FONTES	94797
MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	129343
LOURIVAL JOSE DA CRUZ	62363
ADINALDA HENRIQUE SANTOS	429
VALDELICE BEHRMANN REBOUCAS	31321
CREUSA LOPES DO ESPIRITO SANTO	7290
DINORAH PIRES	8025
ROSALINA DE JESUS DA SILVA	66881
MARIA JOSE DA SILVA	23841
JEANNE GONCALVES DA FONSECA	15146
DENISE MARIA FERREIRA	7978
SUZETE LIMA DE OLIVEIRA LEAL	30044
FRANCISCA FERREIRA DINIZ	9060
SILVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	29434
ALTINO ARANTES	1564
GERSONITA FERNANDES MOREIRA BORGES	10156
CRESUS LIMA MENDONCA GONCALVES	61249
HIRAM BORGES DE BARROS	10935
LIDIA RAQUEL DOS SANTOS	19681
DINALVA MARTINS LISBOA	77943
CELESTE SANTOS PEREIRA SOLLA	6549
LEONILDO UBIRAJARA MAIA DO CARMO	61164
VALDIMARINA SANTOS CERQUEIRA	48772
LISETE ALMEIDA DE SOUZA	19889
NEIDE BARRETO SAMPAIO	25656
LEA ESTER SANDES SOBRAL DA CRUZ	19566
RAILDA FERREIRA DA SILVA	27124
CLOTILDE ANDRADE DE SANTANA	7064
MARTA BARBOSA FARIAS	24839
AUREA FREITAS DE MEIRELLES	4796
MARIA DO CARMO COSTA SOUZA	23897
FLORISVALDA DE OLIVEIRA SANTOS	8969
OSVALDO SOUZA VALE	31134
ARI SANTANA DOS SANTOS	128459
IDA MARIA BARROS DA LUZ	128807
MARIA ANGELA DE JESUS MAGALHAES	129784
LUIZ AURELIO DE SOUZA	128526
NIVALDA DOS SANTOS BARBOSA	26165
MARIA LUIZA PASSOS RIBEIRO	23221
MARIA AMELIA FRAGA DE BARROS	22165
GEORGINA MOTTA DE BARROS TRE	10261
EDELZUITA GUIMARAES CAMINHA DE CASTRO	11268
MARIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	23464
FRANCISCO MARTINS FERRAZ	9170
RITA DE CASSIA MORAES SANTANA	129951
VALDECI ANTONIA LISBOA BARBOSA	31266
JOSE MOREIRA DE GOES	64224
RAIDALVA ALVES DO ESPIRITO SANTO	27097
LUCIDALVA SANTOS SABACK	20153
ELIENE AMORIM DE MORAIS	12560
MARIA IVANILDA GOMES SOARES	23859
IVONETE LANDIM BATISTA SAMPAIO	14658
CLEONICE ALVES FONSECA	6996
IVANIR SENA SILVA	84297
ROMEL VELAME PASSOS	28546
CORNELIO DE JESUS SOUZA	7368
MARIA DA GLORIA COSTA MELO	22931
MARIA HELENA DE LIMA GENTIL	22610
ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	1507
JOANA MARIA FELICIO DOS SANTOS	15276
JOSELICE BISPO DE FREITAS	19008
LIVIA CANDIDA PINTO DE MORAES REGO	963897
MARLENE DE SOUZA CAMPOS	24754
MARIA GALDINA DA SILVA ARAUJO	22103
MARIA DE LOURDES MARTINS CHAGAS	22333
JORGETE BRAGA MUNIZ BARRETO	16885
JEANE SAMPAIO COLAVOLPE	15144
NILDA MARIA SANTOS DE SANTANA	25719



NOME	REGISTRO ÚNICO
HILDETE FERNANDES DANTAS	69396
GRACELI DOS SANTOS SANTANA	10342
JOSE PEREIRA GUARDIANO	61552
LAURENICE NUNES DO SACRAMENTO	19534
IEDA MARLENE DA SILVA ROCHA	12364
MARIA SANTANA CASTRO	22315
ELZA VIEIRA DE ANDRADE	12853
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ FERREIRA	22535
BENEDITA MENDONCA DE ALMEIDA	5119
MATILDE DOS SANTOS FONTES	24928
TEREZINHA MARIA MOTA ITAPARICA	30349
MARIA AUXILIADORA SALDANHA DA SILVA XIME	36314
ANA MARIA SILVA NASCIMENTO	2041
IEDA ANUNCIACAO FATAL	12354
JANETE ALVES DE SOUZA	125093
MARIA SANTOS ANDRADE	22051
RAQUEL VILA NOVA DE ANDRADE	134349
ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA	129725
ARY MAGALHAES ANDRADE	4339
ALBERTINA DOS SANTOS SENA	961
PAULINA OLIVEIRA DA SILVA	26449
SONIA MARIA LEITE RIOS	29958
JORGE EDVALDO DO NASCIMENTO	16683
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	963442
NUBIA MERCES LOPES SANTOS	26278
SERGIO ANTONIO FALCAO DE OLIVEIAS	105958
ANA HELENA CORREIA LIMA	2002
ANA LUIZA CRISOSTOMO ROCHA GARCIA	1974
NILMA PEREIRA RAMALHO	25761
VANIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS	32157
SUZETE PASSOS DE ARAUJO DAVILA	30043
MARIA HELENA SALGUEIRO	23283
JORGE PEDROSA CONSTANTE	16595
DEIZE MARIA BARBOSA DA ROCHA	7742
PAULO ROBERTO MARTINS DE BITTENCOURT	26486
LIZETE LIMA DIAS	19885
GEORGINA DO BOMFIM	10244
ALDA MARIA CALDAS RAMALHO	1103
MARIA DAS GRACAS JESUS GARRIDO DE SOUZA	23932
LIUVANI LIMA FGUEIREDO	19995
SONIA FRANCISCA DOS SANTOS	142030
RITA DE CASSIA SABACK CARAPIA NASCIMENTO	28110
CARMEN MARIA SANTOS SOUZA	6187
VERA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	32507
NILSON CLAUDIO DE SALLES	979709
GABRIEL JULIO CARAPIA DE ARAUJO	131573
RITA RODRIGUES DA SILVA	28197
EVALDINO BARBOSA	102010
RAIMUNDA AZEVEDO BRITO	27150
NOELIA APOLONIA DE JESUS	26301
FARAILDES ODETE CONCEICAO	8606
ITAMAR SANTOS MARTINS	13895
MARIA LUIZA VIEIRA SILVA	100579
MARIA HELENA NUNES FERREIRA	22522
INGRID INAH GUIMARAES SILVA	13095
MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA GONCALVES	66827
ANA MARIA REBOUCAS GOMES	1980
DEJANIRA CORREIA DA SILVA	7753
MARISA SANTOS CORTIZO	24404
YARA CELI ESTEVES	11107
EVANDRO WALTER DE SANTANA SCHNEITER	14320
PETRUCIO SILVA REIS	129555
ADRIANA ANGELICA DOS SANTOS	36956
MIRIAM DOS SANTOS FRANCA	25270
MARIA JOSE DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA	22056
DILMA MARIA SOUZA FREITAS	7782
RAFAEL BARBOSA LIMA FILHO	60824
CENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	6590
JOSE CARLOS DE GOES	17464
LEONIDIA ARAUJO DE SANTANA SACRAMENTO	19953
RENATO MEIRELLES PESSOA	28005
ANALICE DE CARVALHO SANTOS	2241

NOME	REGISTRO ÚNICO
ALVICEA FERREIRA MAIA	1728
IRACEMA VIEIRA DE ARAUJO SANTOS	116216
MARILIA ATAIDE KAUFMANN MOREIRA	63315
MARIA PERPETUA FILGUEIRA DE SOUZA COSTA	22446
MATHEUS CRUZ	24919
MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA	25286
VANIA MARIA MATTOS DINIZ DA SILVA	32165
ELIZEU IRENIO PIEDADE	62281
MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES BOTELHO CORREIA	24795
HELIANE MARIA FERREIRA LEITE	10691
MARIO MACIO SOUZA DA SILVA	129157
MARIA CELUTA ALMEIDA BARBOSA	22139
JOSE MARINHO DA PENHA	129651
MARIA DAS GRACAS DE SANTANA SOUZA	23911
JOAO DO NASCIMENTO BARBOSA	62448
NORMA MARIA DA SILVA	26374
YEDA MARIA ISSA NUNES	12361
MARIVALDA CERQUEIRA SILVA	24634
JOAO EDSON DE OLIVEIRA MOTA	141533
AILTON MUNIZ SANTOS	117421
MARIA GLORIA DOS SANTOS	23518
RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	27529
VALDECY FERREIRA BULHOES	31258
JAIME DOS SANTOS	14905
MARIA JOSE FONSECA DOS SANTOS	23501
TEREZINHA DA SILVA MOREIRA	130152
RAYMUNDA CARVALHO DE JESUS	27168
IREZ DOS SANTOS SILVA	13440
MARIA MARGARIDA DOS REIS	23179
VERA MARIA ALMEIDA CINTRA	32503
JOSE AIPIRI DE SAO JOSE	17577
OSVALDINA VASCONCELOS SILVA ARNALDO	30966
DANIEL BISPO DOS SANTOS	64126
EDNA BRANDAO	47120
ABEL VILAS LEAO	25
GENIVAL RIBEIRO DA CONCEICAO	130113
IRACI DA SILVA RAMOS	61464
JORGE CALASANS LIMA	16655
MARIA DO CARMO DE BARROS SANTOS	23545
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	21578
CREMILDA MARIA DE ANDRADE	7102
MARINALVA DIAS GOIS	24319
BENEDITA SANTANA GUIMARAES	5132
YORGUIMAR NEIVA AOUAD	14102
JURANDY GIFFONI	129542
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS NEVES	23033
JENILSON MENDONCA DE ANDRADE	130159
EDMEA SODRE DE OLIVEIRA	60332
ELENICE EDNA SILVA NASCIMENTO	118756
VERA LUCIA SOUZA PEPE	32532
SALUSTINO COSTA GUERRA	29054
CELIA MARIA VEIGA RODEIRO	6448
DAISY PORTELA CABRAL	7447
MARIA HELENA DAMASCENO	22465
ELIANA MEIRELLES SOUZA	130164
AYDIL FERREIRA	757
CLAUDIA MARIA PIMENTEL DE SENA	6717
MARIA CALDAS DE MATOS	22913
NEYDA MARIA OZORIO TELES	128509
NADIR CECILIA TOSTA ANDRADE	25431
ZAIRA CARNEIRO MASCARENHAS	29040
LYGIA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS	19723
MARISA ARAUJO GARGUR	77886
MIGUEL ORRICO NETO	25047
DULCE MARIA DOS SANTOS LIMA	8354
MARIA ANISIA FONSECA DANTAS	129419
ANSELMO GREY BAHIA	118107
JOSE DIONISIO FERREIRA DA SILVA	18598
IRACY CARNEIRO TEIXEIRA	13232
LEONOR CALDAS DE MATOS	131537
GIZELIA CAMERA SILVEIRA	10196
ETELVINA SANTOS CONCEICAO	13913



NOME	REGISTRO ÚNICO
AUDINEIDE FIGUEIREDO FERNANDES	4737
MARINEY COUTINHO LUZ DE QUEIROZ	56522
ROQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	28631
MARIA APARECIDA CRUSOE DE SOUZA	23933
GABRIELLE LIMA DE ANDRADE	145206
ANA MARIA PORTELA DE SOUZA	3413
MARISA VIANNA DE ANDRADE	24396
LUCYVONE GONZAGA DE SOUZA E SILVA	20233
VALDETE LINO DA SILVA	31666
NOELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	26314
GICELIA PINTO DE CARVALHO VIEIRA	9523
MARIA LUCIA CAFE DAVID SARLO	23669
JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	18644
MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	24450
MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA	62556
ANA LUCIA NASCIMENTO DA MATA	2017
GILDENOR PEIXOTO DE MELO	9678
TEREZINHA EVANGELISTA DA CRUZ	30329
ROSELITA NUNES DOS SANTOS	28941
REGINA CELESTE PASSOS DE ABREU	27752
CARMITA DE SOUZA MARTINS	6195
NONATO APARECIDO DE FIGUEIREDO	130088
LUCIA MARIA PINTO DA SILVA	20095
JOSIANE ABU CHACRA CAMERA	18895
REGINA CELIA MOREIRA LIMA	130166
DALVA CIDREIRA COSTA ANDRADE	7466
JOSEFA MAURINA DE ANDRADE	18925
BELARMINO ARTUR PEREIRA	5087
GEORGINA SANTOS	10257
LUCI DE ANDRADE CHARMITH	20015
MARIA JOSE BAPTISTA DA FONSECA	22594
MARILENE SAMPAIO DRUMOND	24216
EDELZUITA FERREIRA MENDES SANTOS	11280
SOANE NASCIMENTO LIMA	39071
MAURICIO ALEIXO DA ANUNCIACAO	24953
DALVA VIRGILINA GUIMARAES PIEDADE SANTO	7501
MIRIAM GONZAGA DA SILVA	25262
FRANCISCA MOTA ROCHA	131547
NEUZA BARRETO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	26097
ALBERICO DE LIMA MARQUES FILHO	929
RITA BARRETO DA SILVA LOPES	28148
MARIA DO CARMO DE BRITO SILVA	57056
DARIO VALOIS DOS SANTOS	7648
MARIA LUCIA DA SILVA SANTA ROSA	130136
RAIMUNDA SODRE DA CONCEICAO	36822
CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA	129841
JARIO GABRIEL FERREIRA DE SOUSA CARNEIRO	72346
VALTER RAMOS DOS SANTOS	110686
ELIZABETE GONCALVES DE OLIVEIRA	12709
ALAN NUNES REZENDE	896
LIGIA FERREIRA DA SILVA	19731
ELIAS ROBERTO ESPIRITO SANTO	81621
MARIA JOSE MELO MATIAS	32953
MIRIAM NERY DO NASCIMENTO	25256
LEILA MARIA CAMARA DO NASCIMENTO	129065
ELZA DE CASTRO PAIM	12876
JOAO FELIPE COSTA SOUZA	980345
ALTINO BORGES DA CRUZ MESQUITA	66897
ANTONIO RAYMUNDO FERRARO MENDONCA	963883
SONIA MARIA PINHO PLANZO	29954
ASTROGILDA SOUZA NASCIMENTO	4688
BEATRIZ ROCHA DA SILVA NEGREIRO	5074
CARLOS AMORIM FILHO	48063
MARILEIDE COSTA ANDRADE	24179
ELENIR MARIA DANTAS GOES E GOES	12636
AVANY MARIA REGIS DOS SANTOS	4956
ISABELLA GIACON MARTINEZ	130074
ARTHUR ROQUE BARBOSA	4638
MARIA CONCEICAO FERNANDES SANTOS	82924
ALBERTINA NOVAIS FIGUEIREDO	954
GILBERTO DOS SANTOS	9597
IRANI RITA REZENDE DOS SANTOS	36574

NOME	REGISTRO ÚNICO
EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA	17614
CARMEN MESQUITA DA SILVA	128752
ANGELICA DA SILVA MENDES	130146
LUCY LOPES DA SILVA	20021
SHEILA BATISTA VIANA	60356
DALVA MARIA SPINOLA HISSAIN	7481
MARIA ESTER DOS SANTOS CERQUEIRA	37062
JOSELITO PEREIRA DA LUZ	129844
DEUDEDIT DOREA DO PASSO CUNHA	8180
ADEMILTON DE SOUSA GOMES	394
GENY MARQUES DE SOUZA	129357
JOANNETE RIBEIRO DA SILVA	15312
TEREZINHA NORMA CAVALCANTI	130102
IVETE SA TELLES ASSUNCAO	36857
CARMEN MARIA COSTA	6134
ANTONIO DA COSTA E SILVA	44998
MARIA NIVALDINA NASCIMENTO LEITE	20931
LUCIA GONZAGA COSTA PINTO	20079
ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA	84801
SAMYR GONCALVES HAGGE	130805
ANTONIO MOREIRA	129822
ELIZABETH SOUZA ALVES	12664
MARIA DE LOURDES ESPIRITO SANTO DE SOUZ	23970
DILMA RIBEIRO DO PATROCINIO	7788
EDGARD COSTA MATOS	11206
ENEUZA LIMA DE ARAUJO	13140
YVETTE DE CARVALHAL FRANCA GOMES	14544
JULIETA MOREIRA BITTENCOURT	16272
THEREZA NAGIB BOERY	30164
CARMEN PRESA TEODOSIO	6152
IRENE VALENTIM DOS SANTOS	13397
MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	24369
NACILDES ALVES DE SOUZA	25415
LUCIA TOURINHO COSTA	20040
ALTAMIRA MUNIZ DA SILVA	5039
CLAUDIONICE MUNIZ COSTA FILHA	6836
SONIA CARDOSO E SILVA FRANCA	29927
TERESINHA BEZERRA SOUTO MAIOR	30356
WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	32114
NIZALVA GUEDES CARDOSO	26079
WALDICE CARVALHO DE JESUS	31264
COSME DE OLIVEIRA LIMA	7393
VALDECK ADEMAR GONSALVES DOS SANTOS	31251
SONIA MARIA E SILVA DE LACERDA	29936
JOAO BATISTA SANDES SANTANA	15764
CELIA DE OLIVEIRA SANTOS	6467
SUEDE DUARTE FREO	130114
EDEMIR MONTEIRO SILVA	953599
JUDITE FERREIRA MELO	16144
MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	104380
LOURDES MAGALHAES BONADIE	66873
MARIA SAO PEDRO SANTOS	23660
LUZIA SOUZA NUNES	20678
ALINE SOUZA DA SILVA PARANHOS	129297
SUELI SANTANA LOPES	29762
VALTER MACHADO DOS SANTOS	32025
ALDA DE ARAUJO ITAPARICA	1100
MATILDES CAETANA ALMEIDA CARVALHO	24931
NILMA DA COSTA DE JESUS	25760
MARIA LENICE LEITE DOURADO	22483
ELIETTA FELIPPE DANTAS DE BRITTO	12613
MARIA DA CONCEICAO LEITAO LOPES	22841
HORMENDINA SANTOS DE CARVALHO	11088
ESTER BRAZ DE OLIVEIRA	13863
JOSE MOURA DE OLIVEIRA	144277
DEBORA LUCIA DA CRUZ LEAL	36139
VERA LUCIA VIEIRA DA PAIXAO	130081
NILDETE GUERREIRO DE FREITAS	25732
HEUDA BARROS PINTO VINHATICO DE SOUZA	131029
GEOVANETE CONCEICAO DOS SANTOS	10276
MARINA SOARES CONCEICAO	24241
MARIA SELENEH DE AZEVEDO LIMA GOMES	69531

NOME	REGISTRO ÚNICO
MARTA AZEVEDO LIMA GOMES	69533
AURINY DA SILVA ARAUJO	4894
ANAILDES SANTANA LEAL	2221
ANA MARIA DOS SANTOS	131503
ANGELA CATARINA DE BRITO LAPA	2365
PEDRO BARBOSA OLIVEIRA	26955
MARIA LINETE DE SOUZA OLIVEIRA	123495
LAURA MARGARIDA COSTA MACHADO	19494
ANDREIA MATTOS DA SILVA	59143
MARIA LEDA NASCIMENTO FRAGA	131196
LEDA CARMO SILVA	19662
ALICIA CAROLINA NASCIMENTO BASTOS	979946
FLORILDA CONCEICAO	8920
ZENITE DE OLIVEIRA SILVA	29577
AUZELITA MIRALES DE LEMOS	4931
LUCILA MARIA DOS SANTOS MATOS	20173
ALBERTINA FERREIRA DE CARVALHO	949
MARIA DAS GRACAS SANTA ROZA COSTA	22440
JOANA DE SOUZA ROCHA	15273
GILDETE HONORINA DOS SANTOS	9704
CARMELITA CELESTINA JUNQUEIRA	6124
MARIA DE LOURDES PIEDADE DE SIQUEIRA	23853
ANA MARIA TEDESCO VASCONCELOS	2200
LUTEMBERG LOPES DOS SANTOS	34859
MARIA NASCIMENTO CORREIA	22415
HAROLDO DA PAIXAO TEIXEIRA	64745
MARIA TEREZA DE JESUS SOARES DE MOURA	22989
OTONIEL VITOR CAVALCANTE ROCHA	31204
MARIA AUXILIADORA DA COSTA MORENO	22978
JONATAN MACHADO TORRES	16411
ZELIA MARIA CARDOSO DE CARVALHO	29315
NILZA ALVES DE BRITTO	25772
JACYRA MARCELINA DOS SANTOS	14753
MARIA APARECIDA FERRAZ GAMA LYRA	128926
JORGE VIEIRA MARTINS	16663
GILDETE SANTOS	9705
ZENALIA CARVALHO DE ALMEIDA	130685
DOLORES DOS SANTOS	8385
ORLANDO DE MOURA SANTOS	129394
AMAZONINA BRANDAO SANTOS PEREIRA	1791
MARIA DAS MERCES DE JESUS MENEZES	22944
MAGNOLIA MAROCCI GONCALVES DA SILVA	129269
AMELIA RITA BARRETO	1803
MARIA SILVIA CARVALHO MAGALHAES	22882
RISELIA ANDRADE MASCARENHAS	28085
HERACLITO HERCULANO DE BRITO SANTOS	10919
SONIA MARIA DOS SANTOS LIMA	119534
MALMARA CONCEICAO RIBEIRO DE AZEVEDO	21035
CELEODIVA COTRIM DA SILVA SOUZA	6563
JOSE ROBERTO QUINTILIANO DA FONSECA	129516
GILDETE ALVES DE OLIVEIRA	9712
TERESINHA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	30292
JOEL JERONYMO DE ALCANTARA	16170
AJURIMAR DE OLIVEIRA BIRNE	868
WANDA SOARES PORTELA	32094
LUCIDALVA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	122596
JOCELIA MARIA RIBEIRO LEITE	16092
MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBAS	23204
CREMILDA GOMES CABRAL	7103
MARIA NAIDE SANTANA	128735
BERNALICE FERREIRA SANTOS LACERDA	5340
JOSE BERNARDO DOS SANTOS	18283
JOSELITA FREITAS VIANA	19069
ADELINA FREITAS DOS SANTOS	57603
WILSON JOSE DOS ANJOS	129524
NILCE MARQUES DE QUEIROZ	129305
AMELICE DA SILVA OLIVEIRA	128953
JOSE BORGES DE SANTANA	17999
ANTONIO CARLOS GARCEZ DE MENEZES	3354
MARIA DE SENA OLIVEIRA	24031
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	23852
ALDAISA CERQUEIRA	128743

NOME	REGISTRO ÚNICO
MARIA DA PAIXAO SOUSA DE SANTANA	23946
MARIA VIRGINIA FERNANDES CONCEICAO	20887
SILVIA CORDEIRO DA SILVA	29431
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	23473
NEUZA PINTO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	104597
ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO	130167
MARIA ELIEZETE XAVIER DE SOUZA	21982
JORGE REGINALDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	129654
NEIDE DA SILVA MARTINS	25651
ANALIA NOVAES MONTENEGRO	2232
ANGELICA TORRES DOS SANTOS	2408
NILCEA BARBOSA SANCHES SILVA	25708
MARIA LEDA FREIRE SOARES	23863
OLINDA NOGUEIRA MACEDO	30707
AURINDO DA SILVA	4893
CARMEN MENEZES TAVARES DA SILVA	6184
MANOEL TEIXEIRA DE JESUS	21204
OSVALDO CRUZ SACRAMENTO	31068
ILZA DE ALMEIDA BASTOS	12854
ZULEIDE BARRETO SAMPAIO	29855
KARINE VIVIANE DE SOUZA MASCARENHAS SANTANA	130124
GIRLENE SANTANA CRUZ	42614
ITAMAR SANTOS DE SOUSA	60366
VALDEZILDA RIBEIRO CRUZ	31623
ALVINEA INEZ PINHO DOS SANTOS	131114
JOSE WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	18819
ELIVALDA CRISPINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12812
CELIA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	6437
DERMEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	8079
MARIA TOURINHO COSTA	22441
CLEONICE MARIA DE ALMEIDA COSTA	6992
RITA SUELY LIMA BACELAR	50539
DEBORA VANDERLEI DE MORAES	128946
NIVALDO NERI CONCEICAO	26183
JUCELI LIMA DOS SANTOS	60214
TANNIRA COSTA RAMOS	30145
SANDRA MARIA LIMA NEVES	77932
WLADYSLAW WROBEL	130112
MARIA JOSE DO SACRAMENTO MORAES	22970
MARIA ANGELICA DOS SANTOS LOPES	22847
ERUDILHO ALVES DA SILVA	13530
JOSE PIRES CALDAS	17151
JORGE SANTANA CONCEICAO	141532
GILZENA XAVIER	9778
ZENAIDE PEREIRA DE ALMEIDA	29524
AUREANITA HONORINA DE ALMEIDA	4814
CELINA MACIEL BARBOSA REIS	6504
ISAAC OLIVEIRA TAVARES	112066
LUCAS OLIVEIRA TAVARES	112067
BRAULIO PEREIRA DA SILVA	5408
NILZA BARROSO COSTA	39944
JOSE PEREIRA DA SILVA	18540
ZORILDA QUADROS MAIA	30012
TEREZINHA MACEDO DE MOURA	30365
EDILZA SANTANA SILVA	11258
JOSELITO LIMA BRITO	19080
NOELIA BASTOS BRANDAO DE MORAIS	26304
ALFREDO GARRIDO SOUZA	1224
MARIA DA GRACA LINS SILVA	23750
MARIA DAS CANDEIAS REIS	23184
YVONE FRANCISCA MORAES DE FREITAS	14595
ELIOMAR BISPO SANTOS	979775
CLARICE BOMFIM BRITO	6667
ANTONIO NINFAGO DOS SANTOS	3803
EDSON REIS DA ASSUNCAO GUALBERTO	11832
MARIA BERNARDETE DE BRITO	22213
NILZA DE JESUS SACRAMENTO	25784
FLORDENITA SANTA ISABEL	8898
ZULMIRA ALVES CERQUEIRA	29865
ELIANO SANTANA LEAL	128523
MARLI CARDOSO OLIVEIRA	24733
MARIA REGINA VIANNA YAMAZAKI	24064



NOME	REGISTRO ÚNICO
MARIA CELINA SILVA DA HORA	22683
MARIA DAS GRACAS FERNANDES COTRIM	22454
CARLOS RODRIGUES	128479
JOSE ANTONIO DO SACRAMENTO	17972
RITA DE CACIA FARIAS NUNES	114078
ESMAELITA CARVALHO	13766
AUREA BRASIL CARNEIRO	119766
URIEL DE OLIVEIRA ROCHA	30786
JANINA GONCALVES DE QUEIROZ	15066
ANTONIA JULIETA BLUMETTI SIMOES	2667
ANA MARIA MATO GROSSO BRITO	1915
EUNICE ALMEIDA BRESSY	14051
GUTEMBERG BASTOS	10467
AUREA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO	4797
DENISE BORBA FREITAS HILARIO	7982
EDVALDO MENEZES	12184
JOAO BAPTISTA DO AMOR DIVINO	128932
MARIA RITA DE SOUZA ALENCAR	113706
RITA MARGARETE DA MOTA VALENTE	129879
MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	128631
LIANA MENEZES DE ARAUJO	19580
IRACE RIBEIRO DA ROCHA	129293
JOELINA SANTOS REIS	16234
ANA MARIA NASCIMENTO COSTA	1946
MARIA DA HORA PIMENTEL	23114
JOAO JOSE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	130587
LUTHGARDES PORTELA DOS SANTOS	20713
RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	27518
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	131471
CLAUDIONOR RIBEIRO MENDES	6869
DERONILDES DA SILVA PELOSI	8096
EDNA MARIA DOS SANTOS	11681
JOSELIA DO CARMO DE OLIVEIRA	18991
ANA MARA ATHAYDE RIBEIRO	2069
OSVALDO JOSE CARDOSO	31006
EDLEUZA DE SOUZA VIEIRA	11472
ARLINDA AGUIAR CUNHA	4446
MARILU MENDES TEIXEIRA	24224
JACIRA RIBEIRO PINHO	14767
IVANILDES GOMES DA SILVA TOLENTINO	14379
RAIMUNDO DE JESUS	27352
ANTONIO DA CONCEICAO OLIVEIRA	4219
JURANDIR SILVA SANTANA	16498
PEDRO FERREIRA DA SILVA	26907
ELINALVA PALMA AZEVEDO	12620
JANICE DE ARAUJO SANTANA	15056
OSMARINA MOREIRA	30944
MARIA HELENA DA PURIFICACAO GUEDES	22618
MANOEL DA HORA DE SOUZA SILVA	21569
VALDELICE DA PAIXAO GONCALVES	143740
VALTERINA ALVES DE JESUS	128801
ELIZABETH OLIVEIRA DO VALE	12682
ELENITA MASCARENHAS DOS SANTOS	128469
RITA DE CASSIA ALMEIDA DOREA	129685
LUIZ ANTONIO DA SILVA	20564
TEREZA COSTA	30261
JUREMA DA SILVA BRITO FIGUEIREDO	129780
MARINA SANTOS COSTA	24243
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	18839
NILDA LOURENCA DOS SANTOS FRANCO	25714
JANIVALDO SANTOS CONCEICAO	15034
REINALDO SANTOS	27915
RENATO NERES FERREIRA	27982
NADIR SANTA ROSA	25439
JUVENAL NEVES	19340
ANA MARIA SOUZA DA PAIXAO	129957
MARIA JOSE CERQUEIRA DE ALMEIDA	22007
MARIA ALICE LINS GOES	22629
NEUZA ADORNO FARIAS	129786
DEJANIRA MARIA DOS SANTOS	129663
EDSON NICOLAU DA SILVA	11956
ANA CRISTINA BARBOSA DO CARMO	78291

NOME	REGISTRO ÚNICO
TEREZINHA MARIA COSTA LAGO	30337
OTACILIA SANTOS DE ALMEIDA	31139
CLEIDE MACIEL DE CARVALHO	130698
DURVALINA AUGUSTA DE JESUS	8566
NORMA LUCIA LISBOA	26384
MARLY SOUZA DE SANTA IZABEL	24711
BERNADETE BARBOSA DE SOUZA	5336
LINDAURA MENEZES DE SANTANA	19798
ISABEL DOS SANTOS MIRANDA	77921
MANOELITO BOMFIM PUGLIESI KLEIN	21664
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	29819
MAURA MARIA DOS SANTOS	24948
WALTER JOSE DOREA CANCIO SOARES	32042
ZULMIRA INACIA DA SILVA	29876
ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	12702
AUGUSTO JOSE RIBEIRO	4766
CARLOS ALBERTO PAVESE DE AGUIAR	5560
JANICE SOUZA DA CONCEICAO SANTOS	132776
PEDRO NEVES BORGES DA SILVA	26923
DOMINGAS MARIA DE JESUS SILVA	8399
ISALTINA BORGES DE OLIVEIRA MULLER	13694
JOSEFA MENDES BARBOSA	18927
MAGNOLIA EDMEIA DE SANT ANNA DE OLIVEIRA	21015
MARIA EUCLENILDES SANTOS	23584
NEUZA DOS REIS PIMENTA SILVA	26150
JOAO FELICIANO CONCEICAO	15513
ELIZABETE MACEDO DA EXALTACAO	12690
NEUSA MARIA NASCIMENTO SANTOS	130133
LUCIA MARIA CORDEIRO VINHAS	20109
DOMINGOS CALASANS DE SOUZA	9810
DINALVA MANGUEIRA ARAGAO	7933
GARDENIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	9508
NELMA DOS SANTOS FRAGA	25759
AILDA DE SANTANA SILVA	776
JOSE DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	18317
MARIA LUIZA BISPO DE ASSIS	128611
MARIA GERALDA ROCHA	23231
ANA SILVA OLIVEIRA	2178
JOSE NASCIMENTO FRAGA	17430
VERA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS	129054
MARI AUGUSTA VILAR DOS SANTOS	41397
ROSENILDES ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	28964
LOURIVAL MATA DA SILVA	20858
ALTAMIRA PACHECO	129939
NEUZA CARVALHO NERI	64906
JUPIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	16422
EDMEIA GUADELUPE MOREIRA	11491
ALICE CONCEICAO COSTA MIRANDA	65049
MARIA MARISE DE MATOS	128761
ANTONIO SOUZA DA SILVA	4042
NILZA DE SOUZA SANTOS	129433
MARINA DO ESPIRITO SANTO	24267
JOSEIZA MARIA ARAUJO DE JESUS	18984
JAIME SANTOS	14896
MARIA DA CONCEICAO	23517
JONATHAN FONSECA DOS SANTOS	74426
ANTONIA ARAUJO PEIXOTO	90111
MARIA ALICE SANTOS PEREIRA	23081
DINALVA ELIONORA VIANA FONSECA	128571
DURICO BARBOSA DOS SANTOS	8523
LUIZ DA CONCEICAO	20320
MANOEL DA PAIXAO	21280
WILSON GOMES DE ALMEIDA	32365
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	3762
NOELIA SAMPAIO SANT ANA	130786
JOSE RIBEIRO	17938
JURACY DE JESUS BOMFIM	16426
MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	25087
EDILZA CERQUEIRA DA SILVA	11261
VERISSIMO DA SILVA MELQUIADES	32640
NELSON CONSTANTINO DA SILVA LUNA	25883
INDARACI SACRAMENTO SILVA	131359

NOME	REGISTRO ÚNICO
EDINALVA DE JESUS VARGAS	128632
ANGELO MENESES DA SILVA	2456
AGENARO BOMFIM	560
MARIA DO CARMO SANTOS DOS ANJOS	23430
JOSE LUIZ NETO	980386
NEIDE CALMON DE ARGOLLO AZEVEDO	25637
LEONIA CABRAL DIAS	19942
MARIVALDA MONTEIRO CARDOSO	24636
VERA HELENA TOURINHO E SILVA	32559
MARINA SAMPAIO DOS SANTOS	24274
CLAUDIONOR PIEDADE	6872
JOAO NEVES DE SOUZA	16029
GREGORIA NASCIMENTO COSTA DOS SANTOS	128856
LOURDES BARBOSA MALTA	20726
MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	70067
MARIA GERALDA DE JESUS LIMA	129474
ROMUALDO CERQUEIRA DE SOUZA	28600
ELISA SILVEIRA SANTOS	63387
MARIA DO CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO	63368
ROSEMEIRE SACRAMENTO DOS SANTOS	108407
MARIA NEUSA DA SILVA GOMES	77147
AILTON MOREIRA DE QUEIROS	131030
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	50762
MARIA FRANCISCA DA SILVA CRUZ	129684
MARIA VANDA DE SOUZA LIMA	22788
MARILENE GOMES CORREIA	24196
CARMELITO SANTIAGO	6129
MARIA NILZA BATISTA DOS SANTOS	129204
ADILINA DE ALMEIDA SENA	129015
NILZETE MARIA FIGUEIRA CONDURU	25814
VANDECARLOS JOSE DE OLIVEIRA	130686
BENEVALTER OLDACK DE SOUZA BARBOSA	34120
REGINA ARAUJO DE SANTANA	129581
NIVALDINO TAVARES DE ASSIS	26172
PAULO ROBERTO SANTOS FRAGA	26530
DALVA TELES DOS SANTOS PITANGA	7499
RAIMUNDO NUNES DE JESUS	27359
MARIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	23478
MARIA DA GRACA DE AGUIAR BATISTA	22177
MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	24920
EVERALDINA CUNES SANTOS	128909
VERA LUCIA SILVA FRANCO	45065
ANTONIETA DE JESUS SANTANA	128596
CELIA MARIA CARVALHO FREITAS	63041
JAYRO MILCIDES CHAVES	14961
ESTER OLIVEIRA DOS REIS	131061
ESTANISLAU FERREIRA DOS SANTOS	13827
VANDA SANTOS DE RAMOS	139760
NELSIA SANTANA DA SILVA	25807
EDVALDO CONCEICAO	12139
JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA	19302
JOSIENE TEIXEIRA SANTANA	130595
IZABEL REGINA NUNES DE BARROS	43047
OLIVENETE DOS SANTOS ESTRELADO	979924
REGINA LUCIA GOMES SA BARRETO	69596
ROSA SOUZA SANTOS	28776
JULITA FRANCA DA CRUZ	129259
LOURENCO BATISTA DE ALMEIDA	20732
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA	1044
CELIA SILVA PEREIRA	118249
ENGRACIA SILVA SOUZA	128652
MARIA MARINALVA CHAVES SANTOS	128963
JOAQUIM ALCINO MACIEL	15338
MANOEL DIONISIO SOUZA	21619
LUCILA CAROLINA PINTO	20183
VALTER NONATO DE ARAUJO	31921
MARIA APARECIDA MIRANDA LIMA BRAGA	120314
ANTONIA SANTANA DE MACEDO	118498
ANISIA MARIA DE ALMEIDA CARQUEIJA	129436
REGINA MARIA BRAS DO ESPIRITO SANTO	128870
IVONE OLIVEIRA AMORIM	14584
MARIGUINALDA BARBARA DOS SANTOS RIBEIRO	24135

NOME	REGISTRO ÚNICO
FRANCISCO DE JESUS CIDADE	9140
MARCOS AROUCA	21833
TELMA DE OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	30224
MARINA CORREIA DOS SANTOS	129636
ANTONIO MOACI MOREIRA DA SILVA	4096
MIRIAN LIMA DOS SANTOS	25281
HELIOTERIO DOS SANTOS	10848
LAURO FERREIRA CALIXTO	19554
MARIA SANTIAGO DOS SANTOS	62876
BERNADETE DO NASCIMENTO	130936
ENIVALDO SALES DA ROCHA	13144
MARIA DA GLORIA FONSECA CERQUEIRA	129728
JOANA FERREIRA DOS SANTOS	111797
LIGIA HELENA DA COLONIA SANT ANNA	131566
VALDEMAR MANOEL DO SACRAMENTO	31416
ROBERTO JOSE DA CONCEICAO	28328
MARIA JOSE DE MIRANDA SANTOS	128666
AVANETE GOIS SENA	4982
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	129932
MARIA CRESCENCIA DE AMORIM PEREIRA	980337
CELINA BARBOSA DE JESUS	77878
AMERICO CELESTINO GOMES DE FRANCA	1867
DOMINGOS COROA DOS SANTOS	8466
ALTAMIRA APOLONIA DA SILVA SOUZA	962766
GUIOMAR NUNES DE OLIVEIRA	129366
LUCIA GOMES RODRIGUES	129102
LUIZ DE SOUZA SOARES	20599
ROSELENE FERREIRA DOS SANTOS	69009
MARINA ALVES DE MOURA	128444
LAZARO REGIS DE AMORIM	34136
MARIA SILVERIA DA CRUZ CONCEICAO	128562
CREUSALINA MARIA BASTOS PIRES	7301
NORMA OLIVEIRA COSTA	130083
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	21539
ARISTIDES DE SOUZA	4374
ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO	3116
CARMELIA LEANDRO DOS SANTOS	130055
JOSEFA MARINHO DOS SANTOS	128619
DIANA DA CRUZ PITA	114041
COLOMBALDO GOIS MAGALHAES	129391
DUCARMO DA SILVA	128538
JOSELITA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	128658
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA ROCHA	63028
CATARINO DOS SANTOS	6245
MIGUEL ANANIAS DE JESUS	25037
ZULEIKA BARRETTO REGO	29840
JURANDIR DE SOUZA	16504
MARIA FRANCELINA ALVES	129328
MARIA NONATA DOS SANTOS	963909
DIVA SILVA ROCHA	8210
JUVENAL MARTINS GOMES	19332
VALMIR FERREIRA	31809
JOAO BISPO DOS SANTOS	15887
JURACI SANMARTIN DE AMORIM	130882
MARIA LILETE DE OLIVEIRA LIMA	130966
JANEMARY DOS SANTOS SOUZA	129033
NEY DE LIMA PEREIRA	129554
GENILDA MARIA DOS SANTOS	9889
OLGA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	30668
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	3810
MARIA DE ANDRADE CRUZ	90103
WALDYR DE JESUS PINHEIRO	31575
AURENICE NOGUEIRA RAPOSO	128675
MARLI PAMPONET	129630
NILZA RAMOS DE SALES	62154
JACINDIRA OLIVEIRA	14740
EDELZUITA PEREIRA BARBOSA	128869
IZA ARAUJO DOS SANTOS	129268
JACINEIA CRISPINA REIS CALMON DE SIQUEIR	69031
JOAO ALVES LACERDA	15613
MARIA ALICE DOS SANTOS DA ANUNCIACAO	20906
VALDIR BARTOLOMEU MACHADO VASCONCELOS	31613



NOME	REGISTRO ÚNICO
ZENITA RAIMUNDA FARIAS GOMES BORGES	129256
WALTER VITORINO DOS SANTOS	32026
ELIEZER DE JESUS SILVA	12587
LUIZ DE JESUS OLIVEIRA	20632
MARIA DAS GRACAS MACARIO DOS SANTOS	23557
MIRIAN COSTA DE CARVALHO	25267
MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	23779
JULIO BISPO DA SILVA	16356
RITA MARIA SANTANA DE BARROS	63092
LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	19850
UIRIS PASSOS DE ASSIS	30631
EULINA DA HORA SANTOS	128795
IVONE JESUS DE OLIVEIRA BARBOSA	63700
PEDRO DE SANTANA	26848
RANULFO DE SOUZA ESTRELLA	27649
RUTH OLIVEIRA DA CONCEICAO	129760
SALVADOR BARBOSA DE MENESES	29063
TEOTINIO CORDEIRO DA PALMA	30460
VICENTE BISPO DE SANTANA	32257
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	128559
JOSE DIOGO DOS SANTOS	18269
ELOISA BISPO DOS SANTOS	130838
GERALDO ANDRADE SENA	10056
JOSIAS ALVES DE ARAUJO	18898
GERALDO DO NASCIMENTO CAMPOS	9957
LUIZ MACIEL VICTOR	20643
NIVALDA CELESTE CHAGAS SANTOS	26168
MARGARIDA MARIA SILVA RIBEIRO	128518
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	128488
ELSA MUNIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	131283
ZENILDA QUEIROZ DE SANTANA	29552
CLERIA OLIVEIRA HIZUMI	6975
HELENITO TARQUINIO DOS SANTOS	10767
OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA	31116
PEDRO DE JESUS CIDADE	26753
VILMA FERREIRA DE SANTANA CARLOS	32331
AUGUSTO ULISSES SANTOS SILVA	61187
EDNA DA SILVA SANTANA	11661
JOSELITA COSTA DOS SANTOS	19054
MARIA SONIA DOS SANTOS	23551
CRISPINIANA DOS SANTOS TELES	7186
MARIA DA PURIFICACAO MAIA DE JESUS	22700
ANNA MARIA GOMES MARQUES	2015
CARLOS BAQUEIRO DURAN	129592
EDNA DORIA DA SILVA	11694
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	9239
CELY BERBERT CARNEIRO	6384
SILVIO TORRES SANTOS	70139
ROBERT DE JESUS RODRIGUES	67683
MARCELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	128749
MATIAS BISPO DOS SANTOS	24923
ANTONIO PASSOS SAMPAIO	3586
ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO SOUZA	129999
AMALIA DE ALMEIDA FRANCO	980167
CARMEM SANTOS REIS	6145
JOAO ALVES DA SILVA	15966
JOSELINA SOUZA SALES	19013
NEVANEDE MARIA DE SAO PEDRO	64768
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	21453
TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	30386
MARINA SA DE CARVALHO	24236
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	120250
ANALIA MARIA DA SILVA MIRANDA	980065
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	4258
ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA	3040
CELI LIMA DE JESUS	6385
CESAR GOMES DOS SANTOS	6641
JOAO ROCHA PITA	15712
JORGE CUNHA PEREIRA	16697
MARIA TEODORA DE JESUS DA CRUZ	69401

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 290/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.049 de 22 de junho de 2021, relativa à fixação de renda de **MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA**.

Onde se lê: "... Estabilidade Econômica Grau 52 (50%) R\$ 924,01..."

Leia-se: "... Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01..."

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 297/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.049 de 22 de junho de 2021, relativa à fixação de renda de **RUBENITA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Onde se lê: "... Adicional (39%) R\$ 844,05..."

Leia-se: "... Adicional (42%) R\$ 844,05..."

Onde se lê: "... Estabilidade Econômica Grau 63 (100%) R\$ 576,80..."

Leia-se: "... Estabilidade Econômica Grau 8501 (100%) R\$ 576,80..."

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 178/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença para Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
122708/2021	ALDA PATRICIA ALMEIDA FAGUNDES GUIMARAES	3.093.348
108268/2021	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3.129.324
95902/2021	ARTUR ANDRADE PINHO	3.113.903
111714/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.070.844
111721/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.139.611
115064/2021	CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA	3.116.222
79835/2021	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	3.070.014
60648/2021	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	3.075.147
59486/2021	EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	3.123.365
110724/2021	ELANE OLIVEIRA DE SOUZA	3.115.694
103556/2021	ELIANE SILVA SOUZA	3.081.923
34232/2020	FERNANDA CARVALHO SILVA FARIA	3.134.478
94188/2021	IARA REGO SOARES FON	3.115.746
106336/2021	IVE CAROLINA FIUZA FIGUEIREDO MILANI	3.071.849
108735/2021	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	3.115.775
105248/2021	LUCIANA ROSENO DE FRANCA	3.081.961
109311/2021	LUCIANO BASTOS MERON NEVES	3.123.329
70699/2021	NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA	3.106.879
134577/2021	REGIANE TEIXEIRA COELHO	3.115.883
118783/2021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3.129.423
95862/2021	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	3.094.922
107350/2021	SAMIRA SOUZA FEITOSA	3.121.620
114814/2021	TÁISA DE SOUSA FERREIRA	3.129.913
45482/2020	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3.087.687

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 179/2021

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Formalização de Contratos - NFC da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Subsecretaria, o Núcleo de Formalização de Contratos - NFC.

Art. 2.º Os instrumentos contratuais, aditivos, convênios e congêneres elaborados pelos setores demandantes, após análise jurídica da RPGMS/SMED e homologação pela Autoridade Competente, deverão ser tramitados para o Núcleo de Formalização de Contratos.

Art. 3.º Compete ao Núcleo de Formalização de Contratos monitorar a formalização dos instrumentos contratuais, aditivos, convênios e congêneres, encaminhar aos setores demandantes para assinatura do fornecedor, coletar assinatura da autoridade competente e acompanhar a respectiva publicação, observando os prazos legais.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 180/2021

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 110/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, HILAISE SANTOS DO CARMO, matrícula nº 3153191, ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3153215, JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula nº 3013885, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166 e MARIA ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 3157695, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores ARTUR GOMES SILVA, matrícula nº 3138699, ROSANGELA MELO AROUCA BEZERRA, matrícula nº 3061379, VILMA SANTOS MARQUES, matrícula nº 3028016, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 307/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL, matrícula 3118970, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular MARLUCE SOUSA RODRIGUES, matrícula 3138251, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 308/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/08/2021, a servidora CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA, matrícula 3094352, para exercer a Função de Confiança de CHEFE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de julho de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 014/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e AGE nº 226 do dia 30 de abril de 2021 e ratificada na AGO nº 345º do dia 21 de julho de 2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO que o edital 003/2018 venceu em 31/05/2020, sem que tenha sido requerida a prorrogação pelos envolvidos ou interessados na execução do projeto.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2020 o colegiado do CMDCA deliberou autorizar a SPMJ a prorrogar o edital 003/2018, assim que tomou conhecimento do fato.

CONSIDERANDO que, o edital previa a renovação, porém, desde que suscitada antes do vencimento, e que o pleito formulado pelo Colegiado, estava em desacordo com o quanto previsto no edital e por esse motivo, foi indeferido pela Procuradoria Geral do Município - PGMS, opinando pelo arquivamento. Tendo sido acatado pelo pleno do CMDCA.

CONSIDERANDO a reunião com a comissão do edital para ciência às 11 instituições na qual foi feita uma linha do tempo, demonstrando os esforços e trâmites do processo até o arquivamento, e o motivo pelo qual foi impossibilitada a formalização dos 12 projetos em razão do vencimento do edital e pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar os projetos da lista de espera do edital 003/2018, das seguintes instituições:

- a) 1 (um) da Sociedade Cultural Desportiva e Comunitária
- b) 1 (um) do Projeto Mandinga
- c) 1 (um) da Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense
- d) 2 (dois) do Projeto Axé
- e) 1 (um) do Mus-e Brasil
- f) 1 (um) da Associação Cultural Esperança
- g) 1 (um) do Centro de Giro Santo Antônio de Pádua
- h) 1 (um) da Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores
- i) 1 (um) da Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia
- j) 1 (um) da ADRA/LESTE
- l) 1 (um) da Associação Dom Bosco

Art. 2.º Revogar as disposições contrárias.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 015/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e AGE nº 226 do dia 30 de abril de 2021 e ratificada na AGO nº 345º do dia 21 de julho de 2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO que o edital 003/2018 venceu em 31/05/2020, sem que tenha sido requerida a prorrogação pelos envolvidos ou interessados na execução do projeto.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2020 o colegiado do CMDCA deliberou autorizar a SPMJ a prorrogar o edital 003/2018, assim que tomou conhecimento do fato.

CONSIDERANDO que, o edital previa a renovação, porém, desde que suscitada antes do vencimento, e que o pleito formulado pelo Colegiado, estava em desacordo com o quanto previsto no edital e por esse motivo, foi indeferido pela Procuradoria Geral do Município - PGMS, opinando pelo arquivamento. Tendo sido acatado pelo pleno do CMDCA.

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária nº 226 para ciência às 02 instituições sendo apresentando a linha do tempo, demonstrando os esforços e trâmites do processo até o arquivamento, e o motivo pelo qual foi impossibilitada a formalização dos projetos em razão do vencimento do edital e pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar os projetos do edital 003/2018, da Associação BICICROSS e da Associação INTERAPOIO.

Art. 2.º Revogar as disposições contrárias.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO

Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 016/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e AGO n.º 345ª do dia 21 de julho de 2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO que devido ao falecimento do presidente da instituição, os dirigentes não tiveram interesse em formalizar o convênio;

CONSIDERANDO que, o edital 003/2018 venceu em 31/05/2020, sem que tenha sido requerida a prorrogação pelos envolvidos ou interessados no projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o 1 (um) projeto do edital 003/2018, do Grupo Social e Cultural Renascer Quilombo dos Pezões.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 018/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e atendendo a solicitação do representante da Instituição Abraço a Microcefalia, a qual tem desenvolvido atividades essenciais durante a pandemia do COVID-19 para garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária n. 345 do dia 21/07/2021.

CONSIDERANDO que o valor recebido é oriundo de captação externa, recurso destinado pelo doador para instituição específica;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado não tinha relação com o cenário atual de pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Arquivamento do projeto ABRACO na escola: Acessibilidade acadêmica para as crianças com SCZV (Síndrome Congênita do Zika Vírus).

Art. 2º Manter o valor assegurando do projeto para instituição remanejar o recurso, realizar ou apresentar projeto que será submetido ao Pleno do CMDCA para aprovação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 019/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, para ampliar a rede de garantia de direitos aos adolescentes durante a pandemia do COVID-19, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária n.º 344 do dia 16/06/2021.

CONSIDERANDO a dificuldade para inclusão na aprendizagem dos adolescentes que têm distorção de série e idade e muitos deles fazem parte do público prioritário na cota social.

CONSIDERANDO que não existe um banco de dados unificado dos adolescentes em situação de trabalho infantil, vulnerabilidade ou exposto a risco social para ações preventivas e de garantia de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de Banco de Dados de Aprendizes para receber demandas dos Conselhos Tutelares de Salvador, Instituições não Governamentais, Conselheiros de Direitos ou espontânea.

Art. 2º Disponibilizar a lista para empresas parceiras, instituições formadoras para inclusão na aprendizagem.

Art. 3º Encaminhar os adolescentes para projeto de aprendizagem que visem qualificar e prepará-los para futuras seleções.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 020/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária n.º 345 do dia 21/07/2021.

CONSIDERANDO a resolução 072/2019 republicada em 07/05/2021 com novo calendário para o processo de escolha complementar, definindo eleição para dia 29/08/2021 das 8h às 17h, com medidas de prevenção ao COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município.

CONSIDERANDO o protocolo elaborado pela equipe Técnica Saúde da Criança, composta pelos profissionais Sr.ª Rosilhelma H B De Oliveira, Sr.ª Adriana Ferreira da Silva e Sr.ª Eliene de Assis Campos. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde Sr. Abdon de Oliveira Brito. Subcoordenação de Ciclos de Vida e Gênero Sr.ª Vanessa Fonseca Ribeiro. Chefia Aprimoramento de Programas de Saúde Sr.ª Jenine de O. Mendes.

CONSIDERANDO a apresentação feita pelo Sr. Abdon de Oliveira Brito na Sessão Aberta n.º 345, além da análise da comissão do processo de escolha deste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na íntegra o Protocolo de Recomendações para Ações Preventivas Contra a COVID-19 Durante O Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares no Município de Salvador dia 29/08/2021.

Art. 2º Disponibilizar abaixo as medidas estabelecidas para facilitar a divulgação, além de publicar no site do CMDCA Salvador na aba votação complementar para fácil acesso dos eleitores e candidatos, bem como impulsionar a divulgação em meios de comunicações.

Secretaria Municipal De Saúde
Diretoria De Atenção À Saúde
Coordenadoria Da Atenção Primária À Saúde
Protocolo De Recomendações Para Ações Preventivas Contra A Covid-19 Durante O Processo
Eleitoral De Conselheiros Tutelares No Município De Salvador

A pandemia da SARS-CoV-2 tem impacto inevitável na organização e na realização das atividades presenciais tais como processos eleitorais. O conhecimento atual sobre as formas de contágio servem de auxílio para construção de protocolos rígidos de prevenção e permite a continuidade dos processos democráticos.

Este documento refere-se a um guia para a realização de ações preventivas contra o contágio do SARS-CoV-2 durante o processo eleitoral complementar de escolha para Conselheiros Tutelares no Município de Salvador, ele foi baseado em recomendações aceitas por autoridades sanitárias e organizado pela Secretaria de Saúde de Salvador tomando como referência o Plano de Segurança Sanitária para as eleições municipais 2020 elaborado por Consultoria renomada para o Tribunal Superior Eleitoral.

CONSIDERANDO que a Covid19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo corona vírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

CONSIDERANDO que o SARS-Cov-2 continua com transmissão ativa comunitária no Brasil, de modo a justificar a adoção de medidas sanitárias preventivas.

CONSIDERANDO que esta transmissão se dá principalmente por meio de contato de uma pessoa não infectada com secreções respiratórias de uma infectada, seja pela proximidade física, seja por contato com objetos ou superfícies contaminadas.

CONSIDERANDO que principais formas de prevenção da infecção incluem (I) distanciamento físico, (II) uso de proteção e outras barreiras físicas sobre a boca e o nariz,

(III) higienização das mãos, dos objetos e das superfícies e (IV) identificação e isolamento de indivíduos infectados

CONSIDERANDO que existem grupos de pessoas com maior risco de apresentar quadros mais graves da COVID-19, por sua idade ou suas condições de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de escolha democrática de Conselheiros Tutelares para o Município de Salvador, que ocorrerá dia 29 de agosto de 2021 em 14 escolas do Município de Salvador no horário de 8-17h, recomendamos como medidas gerais durante o processo eleitoral:

1. HORÁRIO DE VOTAÇÃO E HORÁRIOS PREFERENCIAIS

A fim de reduzir o risco de aglomerações no dia da votação e distribuir melhor o fluxo de eleitores nas instituições, recomenda-se o estabelecimento, no início da votação, de horário preferencial, de 8 às 10 horas, para os eleitores maiores de 65 anos, gestantes, obesos IMC \geq 30 e portadores de doenças crônicas (Diabetes, Hipertensão Arterial...). A Comissão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares deverá divulgar amplamente esse horário preferencial, estimulando aqueles que não se encontram no grupo de risco a não irem votar durante essas horas iniciais, caso possível. Eventuais eleitores fora do grupo de risco que cheguem aos locais de votação nesse período não serão impedidos de votar, mas deverão aguardar ao final da fila ou em fila separada, respeitando a preferência dos pertencentes ao grupo de risco.

2. CONVOCAÇÃO E TRABALHO DOS MESÁRIOS

A Comissão responsável pelo processo eleitoral deve evitar a convocação de pessoas do grupo de risco como mesários.

Os Mesários devem utilizar máscara de proteção facial descartável, observando a substituição a cada 4 (quatro) horas, e deve haver álcool gel 70% de uso individual para higienização das mãos. Devem também de preferência usar dispositivos para proteção ocular (Óculos de proteção ou Face Shields). Além disso, deve estar disponível álcool 70% líquido para higienização das superfícies (mesas e cadeiras) e objetos (canetas) na seção eleitoral; e um distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre

PORTARIA 022/2021

os mesários e eleitores, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fitas adesivas no chão.

A higienização das mãos pelos mesários deverá ser realizada:

1. antes e depois de tirar a máscara (caso necessário);
2. ao chegar e sair da seção eleitoral;
3. antes e depois de se alimentar (caso necessário, e em local previamente designado para tal, os mesários não devem se alimentar na sala de sessão eleitoral);
4. depois de ir ao banheiro; e
5. depois de tocar em documentos e/ou objetos dos eleitores (caso necessário).

3. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DOS ELEITORES

Para a proteção dos eleitores no dia da eleição recomenda-se:

- Haver álcool em gel 70% nas seções eleitorais em quantidade que permita que cada eleitor higienize as mãos antes e depois de votar.
- Tornar obrigatório o uso de máscaras nas seções eleitorais e nos locais de votação;
- Solicitar aos eleitores que, quando possível, levem a própria caneta para assinatura da lista de presença e fornecer canetas higienizadas para os eleitores que precisarem;
- Fornecer álcool 70% líquido para higienização das superfícies (incluindo mesas e cadeiras) e dos objetos (incluindo canetas) na seção eleitoral;
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1 (um) metro nas filas, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fitas adesivas no chão;
- Orientar eleitores que apresentem febre, sintomas gripais ou que tenham sido diagnosticados com COVID-19 nos 14 dias anteriores à data da eleição a não comparecer à votação.
- Reduzir os pontos de contato entre eleitores e mesários, bem como com objetos e superfícies, com alterações no fluxo de votação (abaixo explicitadas).
- Haverá a medição de temperatura dos eleitores, observar se a temperatura está dentro da normalidade (<37.5°C).
- Não é recomendado o fornecimento de luvas para mesários ou eleitores. Ao invés do uso de luvas, deverá ser fornecido condições para a higienização frequente das mãos com preparação alcoólica (álcool em gel), de modo a garantir a descontaminação das mãos antes e depois do contato com cédulas e com outros objetos e superfícies. Desse modo, evitam-se o desperdício de recursos, a perda de oportunidades para higiene das mãos e os riscos de transmissão causados pelo uso e/ou descarte inadequado de luvas.

4. ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE VOTAÇÃO

O fluxo de votação - isto é, o passo a passo do eleitor dentro da seção eleitoral, desde a entrada na seção eleitoral, a identificação documental até a marcação da escolha do seu candidato na urna eletrônica e saída da seção eleitoral - deve ser modificado para minimizar o contato entre eleitores e mesários, bem como para minimizar o contato de mesários e eleitores com objetos e superfícies. Para tanto, devem ser implementadas, entre outras, as seguintes medidas:

- O eleitor deverá passar apenas uma vez pela mesa dos mesários. Assim, após a identificação do eleitor por meio de exibição de documento oficial com foto, o eleitor, antes de assinar a lista de presença, deverá guardar o seu documento de identidade antes de se dirigir à cabine de votação.
- O eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel após a sua identificação, de modo que ele assine a lista de presença e se dirija a urna eletrônica com as mãos já limpas;
- Após votar, o eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel novamente, antes de sair da seção eleitoral.

Com essas alterações, o fluxo de votação passa a ser o seguinte:

1. O eleitor deverá entrar na seção eleitoral e se posicionar na frente da mesa do mesário, respeitando o distanciamento mínimo de 1 (um) metro conforme marcação de fita adesiva;
2. Para evitar contato com o mesário, o eleitor deverá exibir o seu documento oficial com foto, erguendo o braço em direção ao mesário;
3. O mesário irá anotar os dados do eleitor no livro de frequência;
4. O eleitor deverá guardar o seu documento de identificação;
5. O eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel;
6. O eleitor deverá assinar a lista de presença (de preferência, com a sua própria caneta);
7. O eleitor deverá se dirigir à cabine de votação;
8. Após votar, o eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel novamente e se retirar da seção eleitoral.

5. OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

Para a Comissão, outros colaboradores e eleitores no dia da eleição recomenda-se:

- Se apresentar febre, não saia de casa.
- No transporte até o local de votação, mantenha distância de, no mínimo, 1 metro das outras pessoas em filas e evite entrar em veículos cheios.
- Use máscara desde o momento que sair de casa até a volta.
- Aos Eleitores nos locais de votação, não é permitido se alimentar, beber ou fazer qualquer outra atividade que exija retirada da máscara.
- Higienize as mãos com álcool em gel pelo menos: (I) após tocar em qualquer material impresso; (II) antes e depois de tirar a máscara; e (III) ao chegar e sair do local de votação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

Considerando a solicitação recebida do Comitê Interinstitucional de prevenção dos Homicídios de Criança e Adolescentes.

Considerando a deliberação do Pleno deste CMDCA, em Sessão Aberta Ordinária nº345, dia 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes do CMDCA titular e suplente respectivamente:

- I- Cintia Santos
- II- Tatiane Paixão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

PORTARIA 023/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996. Em conformidade com a Sessão Aberta Ordinária nº345 dia 21/07/2021.

Considerando a deliberação da Câmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo em atenção Recomendação nº02/2021 IDEA nº 003.9.122962/2021 do Ministério Público da Bahia que orienta ao CMDCA a adoção de medidas que assegurem, no período de elaboração das leis orçamentárias, o planejamento e o financiamento de ações necessárias ao enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, notadamente as potencializadas durante a pandemia do COVID19, em cumprimento à prioridade absoluta consagrada em lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os 2 (dois), representantes do CMDCA para acompanhamento e articulações sobre

o tema, conforme a seguir:

- I - Tatiane Jesus da Paixão dos Santos
- II - Gustavo Figueiredo Mercês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

PORTARIA 024/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

Considerando a deliberação do Pleno deste CMDCA, em Sessão Aberta Ordinária nº345 dia 21/07/2021.

Considerando a previsão regimental de envio dos dados estatísticos dos Conselhos Tutelares a cada trimestre para este CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Criar GT de Coletas de Dados e Sistematização dos atendimentos dos Conselhos Tutelares e Órgãos da rede que desejem participar da construção dos indicadores para formulação de políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes.

Art. 2º Compôr o GT de Coletas de Dados e Sistematização por 4 (quatro) Conselheiros de Diretos e 2 (dois) Conselheiros Tutelares preferencialmente da Câmara Técnica de Estudo de Casos.

Art. 3º Designar os Conselheiros de Direitos como membros efetivos representantes do CMDCA.

- I- Renildo Barbosa
- II- Brisa Dorea Barros
- III- Mateus Almeida Russo
- IV- Evaldo Batista de Almeida Filho

Art. 4º Requisitar do Conselho Tutelar o envio dos 2 (dois) nomes até dia 13/08/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 345ª

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 345ª às 9h11min, através do aplicativo Microsoft -Teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Tatiane e Gustavo /SEGOV; 2. Claudio/SEFAZ; 3. Ana Paula/SMED; 4. Ana Batista/SEMOP; 5. Sheilla e Luciana/SPMJ; 6. Mateus/Hora da Criança; 7. Renildo e Brisa/IBCM; 8. Gildásio/ACOPAMEC; 9. Edileuza/AEEC 10. Sarita/FJS; 11. Evaldo Batista - Leu Brasil/União Santa Cruz, 12. Michele/Associação Ballet Esperança; 13-Adriana/SEMPRE; 14-Eliene/SMS, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Relato das câmaras técnicas; 2- Relato das comissões, GT e Representações; 3- Protocolo de enfrentamento ao COVID 19 durante eleição do Conselho Tutelar SMS; 4-SIPIA/Conselho Tutelar; 5- Conselho Tutelar; 6- FOCAS; 7- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes e inicia com a chamada. Segue com os seguintes avisos: apenas os conselheiros de direito têm direito a voz e voto, os demais convidados poderão participar com direito a voz. Solicita que os microfones permaneçam desligados, até que seja permitida a fala. Na sequência informa que a locação da nova sede do CMDCA já está finalizada e agora está nos ajustes, para que seja realizada visita do colegiado, e posterior mudança de sede. Conforme definido na assembleia fechada, realizada no dia 20/07/2021, os conselheiros da sociedade civil pedem celeridade, considerando que já fará um ano de gestão sem avanço na nova sede. A presidenta diz que atendendo o pleito dos conselheiros irá oficializar a SPMJ buscando informações atuais e pedindo celeridade no processo, considerando que no dia 27/07, esta gestão completa um ano de mandato; também foi definido na assembleia fechada, anteriormente mencionada, a composição de um GT com objetivo de sistematizar os dados enviados pelos conselheiros tutelares, para subsidiar a elaboração de políticas públicas, voltadas para crianças e adolescentes, bem como buscar outros dados, através dos diversos órgãos e instituições. Esse GT, que será coordenado pelo CMDCA, será formado por 4 conselheiros de direito e 2 conselheiros tutelares, preferencialmente da comissão de estudo de casos pela relação com a temática. Foi dado aviso sobre o banco de dados, aprovado na assembleia anterior, para inserção de adolescentes nos programas de aprendizagem. Atualmente são 53 adolescentes e essa lista já foi enviada para o Atakadão Atakarejo, Obras Sociais Irmã Dulce e CIEE. Reforça que qualquer interessado pode enviar seu currículo para alimentar o banco de dados e participar da seleção. A instituição Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil solicitou o arquivamento de 03 projetos (Fazendo arte no hospital, Saúde Integral, Quarto Mágico), aprovados e com recursos já garantidos. Solicitaram a substituição e remanejamento dos valores para os projetos: Primeira Alimentação, Cobertos de amor e Quarto Encantado, em análise na intercâmara técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo. Assim também fez a Instituição Abraço a Microcefalia pediu arquivamento do projeto e apresentou nova proposta para utilização do recurso em virtude do cenário de pandemia; foi retomada a pauta da aprovação do edital e da dispensa em virtude de não constar na ata de 30/04/2021 quando foi deliberado o remanejamento dos valores, que aprovou o edital e a dispensa. Será necessário também fazer as resoluções de arquivamento dos 15 projetos não formalizados do edital 03/2018 com a aprovação desta plenária. O conselheiro Renildo (IBCM) traz o informe dos 78 anos da OSC Hora da Criança, representada pelo vice-presidente Mateus Russo. Em seguida foi dado informe referente ao julho das pretas, no dia 25/07 que é comemorado o dia da mulher negra, latino-americana e caribenha e gostaria que o CMDCA também pudesse fazer esse registro e moção. A presidenta Tatiane, informou que vai receber dia 25/07/2021 homenagem da Câmara Municipal e Salvador com a Premiação Maria Felipa 2021. Renildo (IBCM) ressaltou que quanto o edital e dispensa que essas rubricas devem constar nos planos de ação e aplicação, através de resolução. Sendo os instrumentos corretos para aplicação desses recursos. O conselheiro Léu Brasil (União Santa Cruz) sugere que esse ponto seja votado logo, em virtude do perigo de deixar para discutir no que ocorrer e não ter o quórum necessário. Mateus Russo (Hora da Criança) convida para ato comemorativo que será realizado no dia 24/04 até o dia 30/07, obedecendo todos os decretos e protocolos de segurança na instituição. Tatiane (SEGOV) parabeniza a instituição pelos 78 anos de dedicação e informa que irá colocar evento na rede social do CMDCA. Na sequência traz a proposta de Leu Brasil (União Santa Cruz) de antecipar o ponto de pauta referente ao edital e dispensa. Quanto ao plano de ação e aplicação, citado pelo conselheiro Renildo (IBCM), enfatizou que ele já foi aprovado na assembleia anterior, ele teve esse trâmite da intercâmara de políticas públicas, passou pela câmara de infraestrutura e legislação, mas faltou esse detalhe, por conta disso a necessidade de se fazer esse ajuste identificando esses valores para conciliação bancária no FMDCA. Michele (Associação Ballet Esperança) pede informações sobre os trâmites do plano de ação e aplicação, preocupa-se com o tempo que está passando e com a publicação da dispensa, visto que foi uma luta ter conseguido. Pergunta quanto tempo ainda falta para publicação. Tatiane (SEGOV) acolhe a falada conselheira e informa que, após aprovado em assembleia foi enviado para a SPMJ analisar os aspectos legais, dia 11/06/2021, aguardando retorno do procurador do município. Sendo o prazo de 10 dias para inscrição para o edital quanto para dispensa de licitação. Gustavo (SEGOV) diz que o processo está sob apreciação do procurador do município da SPMJ e ele enquanto membro da comissão entende a urgência, mas só se sente seguro em dar andamento, antes do parecer da Procuradoria, sobretudo em relação à dispensa. Michele (Associação Ballet Esperança) diz que todos só se sentem seguros com esse retorno do procurador e agradece esclarecimentos. Tatiane (SEGOV) faz a leitura do plano de aplicação aprovado na AGO 342ª, AGE 226ª, e já inclui a retificação que será realizada nesta assembleia, discriminando, ao final, a origem dos recursos que serão remanejados valores descritos abaixo para o edital da pandemia, devido à urgência de intervenção de projetos para garantia de direitos da primeira infância e Criança e adolescente totalizando R\$ 1.711.166,39. Do Diagnóstico da Criança e Adolescente - SSA R\$ 300.000,00; Assessoria para Instituições Soc. Civil do CMDCA R\$ 34.969,94; Plano Decenal para financiamento de Projetos R\$ 300.000,00; Orçamento destinado à Caminhada do ECA R\$ 23.456,65; Recursos oriundos das inscrições do processo de escolha do Conselho Tutelar R\$ 129.660,77; Recursos disponível no Fundo após os provisionamentos R\$ 723.478,03; Grupo Social e Cultural Renascer Quilombo dos Pezões R\$ 199.601,00. Bem como, aprovar, ratificando a assembleia de 30/04/2021 a dispensa de licitação com valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) do edital 003/2018, que não foi utilizado devido aos impedimentos decorrentes da pandemia da COVID 19, bem como do vencimento do prazo para formalização. 12 Projetos da lista de espera do Edital 003/2018 R\$ 2.400.000,00; BICICROS R\$ 200.000,00; INTERAPOIO R\$ 200.000,00. Gildásio (ACOPAMEC) pergunta se não é melhor esperar o parecer do procurador, pois corre o risco de os prazos não serem cumpridos. Sugere que seja criada uma comissão para ir até a Procuradoria pedir celeridade. Tatiane (SEGOV) diz que é possível fazer das duas formas: articular

com a SPMJ pedindo que faça essa intervenção e em relação ao plano de aplicação não é referente a prazos é regularizar o trâmite do processo nesta fase. É justamente para que o procurador não indefira o processo. Renildo (IBCM) solicita correção na discriminação dos recursos oriundos das inscrições do Processo de Escolha para Conselho Tutelar, para que não haja dúvidas ou questionamentos no futuro. Tatiane (SEGOV) faz a correção, após finalizar aprovado por unanimidade. Na sequência Tatiane (SEGOV) informa que a câmara de Registro e Inscrição tem avançado bastante na reformulação das Resoluções 01 e 02 de 1996, que tratam dos indicadores. A comissão se reuniu com as técnicas do CMDCA tanto, da área jurídica quanto da área social para verificar os trâmites legais e técnicos, mas ainda não conseguiu finalizar. Mateus (Hora da Criança) faz leitura do relatório referente à reunião realizada no dia 06 de julho com a participação dos membros, as técnicas do CMDCA e Érica (CT), com as pautas das campanhas; análise de documentos e o que ocorrer. Realizada em duas partes: uma sessão aberta e uma fechada. Iniciada com a sessão aberta com a participação dos convidados e com a discussão sobre a campanha, que será realizada em parceria com o Conselho Tutelar, visando promover, no site do CMDCA, acesso dos registros da forma como as documentações/denúncias deverão ser apresentadas, assim promover não só regularidade, mas também uniformidade das informações para que chegue de forma mais clara para apreciação desta câmara, além de toda articulação e divulgação do trabalho que é realizado pelo Conselho Tutelar dentro dessa plataforma de acesso, seria um rotsite dentro do site do CMDCA, sendo verificada a necessidade de começar de imediato essa campanha. Foi realizada reunião com a SPMJ, para tratar sobre os indicadores que chegam ao município de Salvador através do CMDCA, vindos dos conselhos tutelares. Por vários motivos esses dados chegam muito frágeis. Lembra da apresentação dos relatórios, realizada pela presidenta do CMDCA, onde foi verificado que esses dados precisam ser detalhados, pois chegam de uma forma muito ampla. A câmara de infraestrutura e legislação se coloca a disposição para contribuir com essa sistematização. Tatiane (SEGOV) faz a votação do relatório. Relatório da câmara de Infraestrutura e Legislação aprovado por unanimidade. Renildo (IBCM) solicita a fala para informar que algumas OSC estão solicitando informações sobre a prorrogação do edital MPT. Tatiane (SEGOV) explica que já foi enviada para o diário oficial a publicação e deverá sair na data de hoje, se não houver nenhuma falha, caso contrário sairá amanhã, mas a expectativa é que saia ainda hoje e junto com a publicação a nota explicativa, está só aguardando a publicação sair para colocar no site do CMDCA. Dando sequência a conselheira Edileuza (AEEC) inicia o relato da intercâmara técnica de políticas públicas orçamento e fundo. Informa que foram realizadas duas reuniões: uma extraordinária no dia 09/07 e a ordinária no dia 14/07. Faz a leitura da ata do dia 09/07, iniciando pelos pontos de pauta, que foram a análise de 3 projetos da OSC Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil/Martagão Gesteira, analisados os projetos, Primeira Alimentação e Cobertos de Amor, onde foi verificado que as propostas apresentadas não estão de acordo com a Resolução 015/2019, pois os objetos se referem a compra de cobertores e produtos hospitalares, não havendo prioridade para atividades socioeducativas. A representante do fundo informou que são projetos antigos e com recursos assegurados há mais de quatro anos, já foram realizadas reuniões com representantes da instituição tanto com o FMDCA, quanto com o CMDCA, por esse motivo a intercâmara define por fazer uma nova reunião com representante da instituição que esteja diretamente envolvido com a elaboração dos projetos, e que eles definam o dia e horário, desde que esteja compatível com a agenda dos membros desta intercâmara. Em seguida foi realizada a análise do terceiro projeto apresentado: Quarto Encantado, Projeto analisado previamente pelos membros desta intercâmara que detectou o mesmo objeto do projeto quarto Mágico, já analisado por esta intercâmara em novembro de 2020. Proposta coerente com o que preconiza a resolução 015/2019, no entanto houve dúvida no quesito detalhamento do orçamento, quando a instituição apresenta itens tais como; demolição de paredes, portas e compra de materiais de construção, visto que já se tem o pagamento de pessoa jurídica, como responsável pela obra, dentro da proposta apresentada. Necessário limitar o objetivo geral dentro do município de Salvador. O encaminhamento foi oficializar a procuradoria para subsidiar esta intercâmara quanto aos orçamentos citados acima. Aprovação do projeto, após resposta do procurador do município. Na análise do projeto da Associação Humana Brasil, Projeto aprovado no Edital FIA Itaú social 2019, com proposta de assessoria técnica para Entidades, Conselheiros de Direito, Tutelares e Equipe Técnica do CMDCA. Mariluce informa recebimento de Plano de trabalho atualizado, na presente data, pela manhã. Enviado para conselheira Sheila que realizou uma análise rápida, tendo detectado mudança no público-alvo - assessoria aos Conselheiros de direito e tutelares, no entanto, não conseguiu visualizar mudanças nos temas que serão abordados e nem quantitativo que será utilizado. Necessário especificar os temas abordados para cada público-alvo e sugere que seja abordado a temática sobre o CMDCA, atribuições dos conselheiros de direito. Mateus, conselheiro tutelar, solicita a inclusão de formação sobre SIPIA, visto que é uma necessidade e vai contribuir muito com o trabalho desenvolvido, bem como agilidade nos processos. Oficializar instituição sobre a necessidade de delimitar o quantitativo de conselheiros de direito e tutelares, bem como especificar quais temas serão abordados para cada beneficiário, incluindo, se possível, a temática do CMDCA e do SIPIA. No que ocorrer. Mariluce apresenta o e-mail com questionamento do Hospital Martagão Gesteira sobre a possibilidade de remanejar os recursos de captação externa, acrescentando a numeração de continuidade, sendo no caso, quarto encantado II, etc. Sheila verbaliza que com a introdução do MROSC não sabe informar se é possível ou não. Procura informações com representante do FMDCA, presente na reunião, mas o mesmo já havia saído do ambiente virtual: solicitada a elaboração de uma comunicação interna para saber da presidenta a definição dos conselheiros de direito que irão acompanhar as discussões sobre OCA, junto ao legislativo; Solicitado oficializar as instituições Abraço a Microcefalia e Associação Sons do Bem para atendimento no dia 14/07/2021, às 14h, referente à necessidade de reformulação dos respectivos projetos apresentados; Oficializar a OSC LABCOMI para reunião com data a ser definida por eles. Encerrada reunião. Na reunião ordinária realizada em 14/07, com a seguinte pauta: atendimentos aos representantes das instituições Abraço a Microcefalia e Humana Brasil, porque a Associação Sons do Bem não pode participar; Análise da diligência do projeto IPGA; Análise do relatório gerencial do fundo. Renildo (IBCM) informa que gostaria de fazer uma observação em relação ao primeiro relatório, sugere mudança na metodologia, se possível fazer as observações no primeiro e depois passar para leitura do segundo relatório. Edileuza (AEEC) informa que, sobre a reunião do dia 14/07, ela vai apresentar as pautas, discussões e os encaminhamentos realizados, pois o relatório não foi concluído. Renildo (IBCM) pergunta a Tatiane (SEGOV) sobre os projetos citados por ela, se não seriam os mesmos mencionados na intercâmara. Tatiane (SEGOV) informa que enviou e-mail com a informação da extinção dos projetos: Fazendo Arte, Saúde Integral e Quarto Mágico, ao tempo que informaram a manutenção dos projetos Primeira Alimentação, Coberto de Amor e Quarto

encantado, todos já com recursos garantidos, e em análise na intercâmara técnica de políticas públicas, orçamento e fundo. Renildo (IBCM) sobre a compra de cobertores e equipamentos do Martagão Gesteira já há no Brasil e no nosso decreto a possibilidade de aprovação em casos de calamidades. Esse hospital filantrópico e referência até o ano passado era o único a atender crianças e adolescentes no estado da Bahia, hoje já contamos com mais um hospital em Feira de Santana. Então sugere, visto que a comissão não tem muita experiência nessa análise, que seja realizada consulta com parecer a outras cidades, legislações de projetos que já foram financiados, por exemplo, o hospital de Barreto foi financiado pelo FMDCA, tanto de maquinário, quanto de projetos para tratamento de crianças com câncer. A legislação do MP do Paraná, o que é disponibilizado pela ABRINQ, pelo ITAU Social, são diversas legislações e conteúdos sobre isso, que podem ser consultados. É necessária uma análise mais sensível. Edileuza (AECC) pondera que a coordenadora Sheila (SPMJ) tem todo o entendimento na legislação e esse recurso pode ser aprovado, porém é na forma de elaboração do projeto que eles colocam como objeto principal a aquisição, quando tem que colocar como objeto, as atividades socioeducativas e a compra dos equipamentos como instrumentos necessários para concretização do objeto. Essa discussão com o Martagão já foi realizada, porém eles insistem nessa metodologia no projeto. Em relação ao Projeto da Humana Brasil aprovado através do Edital FIA, houve toda uma conversa e uma Resolução para que o projeto atenda as entidades, uma vez que já foi utilizado recursos da fonte 00 e do orçamento, para capacitação de conselheiros de direito e tutelares. Gostaria de sensibilizar os conselheiros de direito e entidades que estão presentes para que o objeto que foi aprovado seja mantido, pois são entidades que participam ativamente e não tem essa capacitação, até porque as capacitações realizadas pela UFBA não abordaram esses assuntos. Edileuza (AECC) sinaliza que na reunião ordinária houve o atendimento de representante da Associação Humana Brasil, onde foram sanadas todas as dúvidas e acordado que o objeto permanece e o público também de instituições e conselheiros, no que foi proposto inicialmente, apenas teve adaptação para realidade e necessidade atual. O projeto foi aprovado. Dando seguimento ao relato, foi analisado e discutido o projeto da OSC IDSM/ Neojiba referente à implantação de um núcleo de prática musical no Nordeste de Amaralina, ele continua com pendências quanto ao quantitativo de familiares que poderão assistir as apresentações, quanto às metas, bem como o local que vai ser realizado, outra situação é sobre o plano de trabalho, pois não constam as ações a serem desenvolvidas referentes ao período de pandemia e os protocolos de segurança. Então foi aprovado com essas pendências de adequações. O próximo ponto foi à diligência de projeto financiado em 2015, da OSC IPGA, onde ficou definido que as técnicas Emidia (CMDCA) e Andreia (FMDCA) farão o levantamento das demandas e a apresentação para essa intercâmara analisar. E por fim foi a análise do relatório gerencial do FMDCA, este deverá ser atualizado para uma posterior apresentação na assembleia. Sheila (SPMJ) complementa que em relação ao NEOJIBA, eles fizeram um cronograma de execução para o ano de 2022, porém não trataram dos detalhes em relação a pandemia e a intercâmara entende que ainda é muito cedo para se fazer ações como se já não estivéssemos no período de pandemia, daí foi solicitada algumas adequações. Em relação ao projeto do IPGA, onde a técnica Andreia (FMDCA) iria apresentar, mas por conta de problemas de saúde ela não pôde estar, será analisado posteriormente. Em relação a análise relatório FMDCA, foi verificado algumas divergências em relação ao plano de ação e aplicação aprovado por este colegiado, então será necessário a elaboração de algumas resoluções referente a algumas rubricas para posterior análise e apresentação em assembleia. Renildo (IBCM) relata que quando era presidente encontrou essas diligências referentes ao Projeto Quali Conselho, da OSC IPGA. Solicita que seja revisada as deliberações e resoluções da época, onde foi definido que o recurso restante seja devolvido ao fundo, para que seja utilizado por outros projetos. Pede atenção para que seja revisado este histórico, pois tem outras questões envolvidas de prestações de contas, inclusive de outra secretaria, pois na época era a SEMPRE e não a SPMJ. Sheila (SPMJ) informa que está atenta e que acompanhou o processo, se não se engana ele foi iniciado em 2015 e finalizado em 2017, mas como Andreia (FMDCA) não pôde estar presente na reunião, houve essa dificuldade de saúde, porém assim que receba essas informações será analisada com atenção nessas deliberações, já aprovadas. Tatiane (SEGOV) esclarece que quanto a questão de assessoria jurídica a Intercâmara técnica, foi dialogado com a coordenadora Sheila (SPMJ) quando apresentou essa proposta de consulta ao procurador, a presidenta informou que deve ser consultada assessoria jurídica do CMDCA e caso necessário indicaria no parecer a consulta ao procurador, nesse solicitamos que o pedido fosse formulado para apreciação da técnica Edna (CMDCA). A presidenta afirma que todo empenho esta sendo feito para liberar o valor de quase um milhão para Martagão Gesteira, e deseja liberar o mais rápido possível e assim beneficiar nossas crianças e adolescentes neste período tão necessário. Segue com votação do relatório que é aprovado por unanimidade. Em relação a provocação, desta intercâmara, para indicação de dois representantes para acompanhar as discussões do OCA, junto ao legislativo fica definido a representação de Tatiane Paixão e Gustavo Mercês; Quanto a representação do GT, responsável por realizar a sistematização dos dados enviados pelos Conselhos Tutelares, bem como dos órgãos e instituições do sistema de garantias de direito, ficam designados os conselheiros Renildo Barbosa, Mateus Russo, Léu Brasil e Brisa Dórea; Registrar também a representação no Comitê de Enfrentamento ao Homicídio com a titular Cintia Santos e suplente Tatiane Paixão. Diz que está referendando em assembleia, para que conste em ata, pois essas representações foram discutidas no grupo do WhatsApp, visando agilizar o processo, e agora trazida em plenária para que se alguém tiver alguma oposição ou interesse fazer essa substituição. Feita votação e Aprovado por unanimidade. Seguindo com o próximo ponto de pauta - relato das comissões, GT's e representações. Tatiane (SEGOV) enquanto representante do GT Shopping, verbaliza que está em elaboração a cartilha/manual para proteção de crianças e adolescentes nos shoppings. A minuta já foi finalizada e enviada para apreciação dos atores, para verem se querem acrescentar alguma coisa, daí teve essa deliberação de inserir as atribuições de acordo à demanda do órgão responsável e assim que estiver pronta será divulgado. Renildo (IBCM) reforça a necessidade de um diálogo discurso, inclusive com propostas de projetos e ações que não seja de higienização ou de impossibilitar a presença de crianças e adolescentes e pessoas pobres nesses espaços. Elisângela (convidada) saúda a todos, se apresenta enquanto assistente social do CIEE e se remete a fala do conselheiro Renildo (IBCM) do trabalho desenvolvido pelo CIEE no sentido de tentar sensibilizar todas as empresas, dentro dos shoppings principalmente, para que eles acolham, para que essas vagas sejam oportunizadas a esse público, que já fica ali no dia a dia buscando oportunidades. Brisa (IBCM) essas ações precisam ser direcionadas por nós lembrando que demoraram muito tempo de entender a responsabilidade do CMDCA, então esse é o momento de usar isso em nosso favor. Tatiane (SEGOV) agradece pelas falas e continua dizendo que o GT conseguiu avançar e contagiar os demais integrantes, com esse mesmo

olhar da proteção integral, da Constituição Federal, seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, então a linha é essa, tanto é que chama manual de proteção à criança e adolescente em Shoppings Center ou estabelecimentos comerciais é justamente essa linha que se propõe, e tem tido a participação ativa da Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar e esses atores não têm faltado em nenhuma reunião. Reforçando a fala da conselheira Brisa e fala de conselheiro Renildo que o CMDCA está neste papel de protagonista, então tem que fazer valer e aproveitar. Leu Brasil (União Santa Cruz) se posicionou sobre fluxos do GT do Shopping diante da fala dos conselheiros Renildo e Brisa (IBCM) me deixou preocupado justamente por esse fluxo e eu custo a acreditar que o Conselho Tutelar chancelou um fluxo que está equivocado principalmente quanto ao trabalho infantil e Conselho Tutelar ser porta de entrada e citou resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de 2009, que trata sobre a questão do trabalho infantil sobre a questão da vulnerabilidade, sobre a questão de crianças e adolescentes sim em shoppings, em locais de grande circulação e estabelecimentos de supermercados e eu não vi nesse deve ser a SEMPRE abordagem social entre outras questões. Além de afirmar que a capacitação tratou deste ponto. Mianga (CT) informa que é representante do CT Salvador no GT do Shopping e que não tem direito a voto do conselheiro Leu Brasil (União Santa Cruz) questiona como não tem direito a voto, afirma ser denúncia gravíssima e pede esclarecimentos da presidenta. Tatiane Paixão informa que vai se posicionar e m momento oportuno e pede que a conselheira Mianga (CT) continue a fala, ela conclui que se posicionou com Leu disse, maso MP e demais atores não concordaram pelo próprio do CMDCA, por isso estar como porta de entrada, eo Conselho Tutelar vai criar um fluxo interno para atender o manual do GT. Mianga concluiu seremos a porta de entrada, porém à medida que será aplicada conforme autonomia do Conselho Tutelar que você bem disse muitas vezes à medida que será aplicada é utilizar se da Resolução 109 do CMASS, então só no sentido para que fique claro que a gente não está defendendo aqui que o Conselho Tutelar passará a cumprir o papel que não é nosso, além disso, é algo que eu pontuo em todas as reuniões a desestruturação do Conselho Tutelar. Finaliza dizendo que hoje o Conselho XV foi despejado. Léu Brasil (União Santa Cruz) Pede esclarecimentos sobre a participação do CT no GT, como funciona essa representação, se não tem direito a voto para decidir com a rede como será definido o fluxo. Pergunta se o MP foi quem decidiu e se o CMDCA acatou, pois a informação é muito grave e precisa constar em ata. Gustavo (SEGOV) Pede confirmação da conselheira Mianga sobre a informação apresentada do despejo do Conselho da Barra e que gostaria que essa informação constasse em ata, visto que o gabinete da SPMJ afirma que essa informação não procede. Mianga (CT) No dia 01 de julho foram informados sobre o despejo e logo após entraram em contato com a SPMJ, que relatou desconhecer a informação e que hoje Dione, a pessoa responsável por contratos da SPMJ, ainda essa semana começa o processo de mudança, essa informação foi feita ontem, então tiveram que correr para cancelar audiências agendadas, atendimentos previstos, e serão alocados no mesmo local onde está o CT II, que como todos já sabem não ofertam um serviço de qualidade porque não tem estrutura necessária, mas a informação que possuem é essa. Gustavo (SEGOV) diz que não ficou claro se o CT Barra foi despejado ou não, qual a informação que vai constar na ata. Mianga (CT) informa que está em processo de despejo. Após as discussões sobre o assunto Leu Brasil (União Santa Cruz) ressaltou que independente de ser despejo ou não é a forma que a Secretaria vem tratando o CT. O CT Barroquinha já está em local inadequado, que é na Carlos Gomes e agora empurrar o Conselho da Barra para o CT Barroquinha, que não teve sua sede reformada junto com o final de linha da Barroquinha, isso também já é algo grave, independente de ser despejo ou não. Sheila (SPMJ), Regina do Instituto Pedro Barbosa, solicita o retorno à pauta. Gustavo (SEGOV) pede que conste na ata a informação oficial da SPMJ que não há nenhuma ação de despejo do CT Barra. Leu Brasil (União Santa Cruz) pede que conste na ata também que há uma possibilidade de mudança, que a conselheira Mianga informa que o CT Barra irá para o CT Barroquinha. Tatiane (SEGOV) assegura a sequência da pauta, pois a pauta do CT está em momento posterior. No momento estamos com relato das comissões, foi oportunizado as falas, em virtude de ser um espaço democrático, mas pede a compreensão de todos para continuidade. Renildo (IBCM) ainda sobre o GT do Shopping, se alguém tiver dúvidas, é um grupo de trabalho e coloca informações gerais, acrescentando que se vai passar pela câmara ou não, vai ser apresentado aqui para discussão, vai ser competência da presidenta no dia que apresentar igualmente ao CT, que também precisa levar para assembleia e se pronunciar, enquanto órgão para decidir essa questão do fluxo. Essas questões são de amadurecimento mesmo, inclusive de visitar as legislações o art. 138 se refere ao fórum de atuação e se remete ao art. 147, que diz questões de atuação em razão do local onde acriança está, então a competência do designio 147, que é reforçado pelo art. 138, não diz que o Conselho está subordinado ou deve fazer algo que não seja da sua competência ou não esteja na Lei, ou seja, o GT não é maior que o colegiado. Sobre o CT já me inscrevo para quando chegar na referida pauta. Adriana (SEMPRE) saúda a todos e informa os locais de atuação dos SEAS (Serviço Especializado de Abordagem Social), esses serviços são para atuação em locais públicos, em locais privados, como nos shoppings a tipificação não prevê essa atuação. Espaços públicos de atividades laborais como praças ou feiras, nos semáforos, no entorno, mas não internamente. Só para esclarecer. Tatiane (SEGOV) pontua que essas considerações que Adriana trouxe foram apresentadas na reunião do GT pelo representante da SEMPRE e sobre a questão de ter direito a voz e voto, trazida pela conselheira Mianga, todos os membros de cada órgão tem esse direito, inclusive a minuta foi apresentada para todos os órgãos, para que eles pudessem se manifestar, foi perguntado várias vezes a representante do CT se estava de acordo, se gostaria de se posicionar e ela sempre dizia que ia ser criado um GT interno do Conselho tutelar para alinhamento deles, isso consta em relatório enviado aos membros sem pedido de retificação até o momento, não foi solicitado correções nesses relatórios ou acréscimo de falas. Então convidou os senhores que não fazem parte para acompanhar nas redes sociais e que possam contribuir e propor, pois é um espaço democrático e coletivo, agora o que pode acontecer é da pessoa ter um voto vencido, é diferente de não poder votar, mas há autonomia de todos os órgãos é mantida. Mianga (CT) confirma dizendo que errou na fala, que na verdade foi voto vencido, mas sempre foi ouvida e votar e pede desculpas, afirmando que aguarda a versão final d a minuta para apresentar aos conselheiros. Tatiane (SEGOV) diz que o alinhamento foi esse, que a minuta está sendo reformulada, após os ajustes que foram solicitados e após essas alterações será divulgado nas redes para que todos possam contribuir. Dando sequência com o próximo ponto de pauta, sobre a apresentação dos protocolos da SMS, para a eleição do Processo Complementar, através do Sr. Abdon Brito - coordenador de atenção primária da SMS. Informa que o colegiado está recebendo em primeira mão em uma sessão aberta para que todo mundo tome conhecimento e possa contribuir, pois não seria possível realizar um evento como a eleição, sem o aval da vigilância sanitária. Iniciada a apresentação com as seguintes ponderações: o Protocolo de enfrentamento ao COVID 19, durante

eleição do Conselho Tutelar, encontra-se pronto e validado pela Procuradoria; em decorrência do sistema de vacinação está ocorrendo de forma progressiva é aconselhável que haja o aguardo da imunização completa de todos os trabalhadores, para que seja realizada a eleição, com sugestão de data para 26 de setembro de 2021. Renildo (IBCM) informa que não se sente a vontade para aprovar a mudança de data e propõe reunião da comissão para avaliar. Tatiane (SEGOV) diz que não teve acesso ao documento e sugere que o documento seja enviado para que seja analisado pela comissão e apresentado posteriormente ao colegiado, sendo aprovado o protocolo da saúde, ficando pendente a definição da data, se permanecia 29/08/2021 ou mudava para 26/09/2021. Continua com a informação que o recurso para eleição já está assegurado, se não se engana, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) disponibilizado pelo Prefeito. Gustavo (SEGOV) enfatiza que por parte do Gabinete do Prefeito já há compromisso com investimento para o suporte administrativo das eleições, mas a orientação é só liberar mediante indicativo desse protocolo que permita a realização das eleições, de forma segura. Tatiane (SEGOV) pergunta para a conselheira Eliene (SMS) sobre a data do evento teste anunciado pela Prefeitura Municipal de Salvador. Eliene (SMS) informa que até onde ela sabe ainda está em análise. Gildásio (ACOPAMEC) falou que o presidente da EMBRATUR anunciou que o evento foi cancelado. Sugere que em decorrência dessa orientação da SMS, do cancelamento desse evento e das campanhas já iniciadas pelos candidatos, que seja apresentada uma nova data para apreciação do colegiado. Renildo (IBCM) não acha coerente a mudança ocorrer sem essa análise mais minuciosa da comissão, como também o protocolo já está validado, independente da data, claro que não vai colocar nenhuma vida em risco. Tatiane (SEGOV) concorda com os dois posicionamentos e sugere que a data seja analisada, junto com os órgãos envolvidos e comissão, caso necessário fará extraordinária para deliberação. Segue com o ponto de pauta número 4 - SIPIA/Conselho Tutelar - Sistema que já deveria ter sido implantado e na Bahia tem um índice considerável de instalações, mas Salvador ainda não conseguiu avançar. O CMDCA vem recebendo provocações do MP, Secretaria de Direitos Humanos e SPMJ, daí foi realizado um levantamento nos Conselhos Tutelares para entender o porquê, qual o suporte que precisa adotar em cada conselho, foram identificadas várias situações que foram apresentadas a SPMJ e hoje venho apresentar a esse colegiado uma proposta de capacitação/atualização do SIPIA aos conselheiros tutelares pelo Governo do Estado. Gustavo (SEGOV) saudou novamente a todos e informa que vai trazer informações mais profundas para além das questões técnicas sobre o SIPIA. Primeiro trazer as informações na perspectiva técnica, pois foram provocados, por meio da sétima promotoria de Infância, na pessoa da Dra. Ana Karina, para analisar os problemas apresentados para não utilização do SIPIA e para tal pactuaram com ela a realização de inspeções técnicas, para verificar a questão da velocidade disponível nos Conselhos Tutelares e também o acesso ao SIPIA, nos computadores disponíveis nas unidades. Que realizou visitas técnicas algumas unidades que tinha apresentado questionamentos de velocidade e acesso ao SIPIA. Foram inspecionadas unidades CT Barra, Barroquinha, São Caetano, Pituba, Nandiba, Boca do Rio, Itapuã. Todos devidamente registrados por filmagem durante o processo. Ou seja, toda ação de testagem foi gravada e disponibilizada em link do Google Drive para a referida Promotoria. Que as unidades possuem o mesmo contrato de cabeamento e conexão. Todos tinham internet compatível próximo dos 10 megas informados tanto ao Ministério Público como aos Conselhos. Como conselheiro de direito do CMDCA tem login e senha de acesso ao SIPIA. Como servidor público, designado pela SPMJ, e para realizar as testagens técnicas junto aos equipamentos, por pedido acordado com a Promotoria. Todos tiveram acesso rápido ao SIPIA e não poderia ser diferente visto que o acesso ao SIPIA não pressupõe instalação de programa. Ele é um navegador 2.0 e o próprio manual do SIPIA já diz que o SIPIA pode ser acessado independentemente da velocidade disponível da internet. Constatou, tendo gravações de imagem, que todas as unidades inspecionadas, foi possível demonstrar acesso a todos os módulos do SIPIA. Que também foi feita uma consulta ao suporte técnico do SIPIA, pela Coordenação Estadual do SIPIA, na resposta de Liliene Tavares e Lara Farias, com levantamento de lançamento e registros de 01/01/2020, antes da pandemia, até 08/06/2021, ou seja, 18 meses de análise, encontrando em planilha apresentada, apenas 26 registros, sendo: CT Periperi, 1 registro, por Conselheira Aracele; CT Brotas, 1 registro, por Conselheira Rosana; CT Itapuã, 20 registros, por Conselheiro Willian Teles; CT Barroquinha, 2 registros por Conselheiro Mateus; CT Roma, 1 registro, por conselheiro Rodrigo; CT Barra, 1 registro, por Conselheira Mianga. A referida Coordenação Estadual, que dar suporte ao SIPIA teria informado que através da Escola de Conselhos, em 2019, foram capacitados 90 conselheiros tutelares e que os mesmos se encontravam tecnicamente preparados para alimentação do sistema e que se houvesse dúvidas poderiam acioná-los. Não apenas isso, a SPMJ oficiou todos os Conselhos tutelares e copiando o CMDCA, datado de 08/07/2021, solicitando em cinco dias úteis, escala de trabalho do primeiro semestre visando atender a uma solicitação do Ministério Público, número 04/2021, e acrescentando que o regimento interno do próprio Conselho Tutelar, resolução 01/2009 em seu artigo 22 diz que os Conselhos devem encaminhar as escalas de plantões centralizados dos 6 meses para o órgão municipal vinculado administrativamente, ou seja a SPMJ. Também solicitou justificativas técnicas para não utilização do SIPIA, visando aperfeiçoar e garantir a efetividade do Sistema, dever este de registro também presente no regimento Interno dos Conselhos Tutelares em seu artigo 10. Solicitou também o envio de relatório de atividades dos dois trimestres de 2021, algo também previsto no regimento Interno, artigo 10. A SPMJ só teria recebido o retorno do CT Liberdade com considerações que resolveu estabelecer uma reflexão durante a assembleia. O Ofício de número 21 do CT Liberdade, diz que a SPMJ exigiu, quando na verdade solicitou informações. De que discorda da afirmação de que não há diálogo com o atual colegiado. Também questionou a alegação do referido Colegiado do CT Liberdade de que as solicitações apresentadas pela SPMJ por ofício não fazem parte das atribuições do Conselho tutelar. Apresentou divergência dessas alegações do Colegiado que se confrontam com o próprio regimento interno dos Conselhos tutelares. Também discordou da alegação de que não se usaria o SIPIA por não ter técnico de informática disponível para o conselho. Informou que para usar o SIPIA basta acessar computador com internet. Criticou a forma da resposta quanto a solicitação da escala de plantões, enfatizando que até o prezado momento o CT Liberdade não tinha apresentado as escalas dos plantões centralizados, previsto no regimento Interno. Para Gustavo, partindo para sua conclusão, a reflexão que tira é de que nunca houve por parte do Executivo Municipal postura de não reconhecimento de problemas estruturais nos Conselhos e que estão passando por um processo de requalificação. Disse também que não há problemas na apresentação de queixas, faz parte do jogo político e que este não será o primeiro nem o último governo a receber críticas, mas o que mas teria causado indignação é a recusa de Conselheiros em atender a dois princípios básicos que regem a atividade de qualquer agente público, o dever da transparência e o dever de prestar contas, quando deixam de apresentar relatórios de

atividades e apresentar suas escalas de trabalho nos plantões. Finalizou solicitando abertura de procedimento apuratório possíveis condutas incompatíveis com o regimento interno dos Conselhos tutelares. Tatiane (SEGOV) Após a leitura do documento, que foi enviado pela SPMJ para posicionamento do CMDCA via E-salvador. por questão de ordem passa a fala para o conselheiro Renildo, mas antes esclarece que o documento chegou ao CMDCA hoje e foi remetido para a Câmara de Infraestrutura e legislação para tomar conhecimento e ter posicionamento oficial e passará na assembleia seguinte. Renildo (IBCM) a questão de ordem é pelo adiamento da hora e assim a forma como estão sendo apresentadas essas informações, mesmo que referente à estrutura dos conselhos. Sugeriu que a assembleia seja suspensa e trazer uma extraordinária para o restante da pauta. Tatiane (SEGOV) reforçou que a proposta da pauta, como já foi colocado na votação, foi para fortalecer os conselhos tutelares, no âmbito do CMDCA, articulando capacitação no Estado para o SIPIA. Esta é a proposta apresentado para votação e acolhida por todos, apenas com inquietações sobre a leitura feita pelo conselheiro Gustavo antecipando a pauta que irá passar na câmara. Tatiane (SEGOV) esclareceu que, o documento chegou hoje e hoje mesmo foi remetido para a câmara e ele não estava na pauta no CMDCA. Leu Brasil (União Santa Cruz) reforça que esse sistema integrado tem que funcionar para todos os órgãos do Sistema de Garantias, não apenas para o CT. Mateus (CT) enquanto conselheiro tutelar asseverou que se sentiu pessoalmente ofendido com a fala do representante da SPMJ, e demonstra insatisfação. Tatiane (SEGOV) agradece ao conselheiro Mateus e informa que o assunto vai retornar, através do relatório da câmara de Infraestrutura e legislação, diz que enquanto CMDCA estará sempre acompanhando os Conselhos, sempre que requisitada, assim como, por exemplo, essa situação do CT Barra, que chegou ao nosso conhecimento no dia 13/07, na live do CT e MP e no dia seguinte foi oficiada a SPMJ, pedindo informações quanto a essa demanda e aguarda retorno. A presidenta finalizou a sessão agradecendo a participação de todos e todas. Encerra a reunião às 12h24m

Salvador, 21 de julho de 2021

Sala das sessões.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

PORTARIA 020/2021

Republicado devido incorreções, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de julho 2021, na página 18.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de 08/08/2021 a 07/09/2021, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 08/09/2021.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
CINTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS BATISTA	III	CARINE SOUZA SANTOS
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	CLEONICE SANTOS
ALEX FÁBIO TELES BRITO	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS

Artigo 2. Convocar o Sr. Mateus Sousa do Nascimento a partir de 28/07/2021 para substituição do descanso remunerado da Srª Genivalda Lopes Nunes do Conselho Tutelar X- Federação até 26/08/2021.

Artigo 3. A Srª Genivalda Lopes Nunes do Conselho Tutelar X- Federação retorna as suas atividades laborativas no dia 27/08/2021.

Artigo 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 166/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 26710 de 24/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-48, pelo prazo de 03 (três) anos, a SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.226.699/0001-80, para a concessionária de veículos novos e semi-novos e atividades de mecânica em geral, com área total

de 5.000m², situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 4.852 - Pituacu, sob coordenadas geográficas 12°56'53"O e 38°25'22"S (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas edificações existentes e/ou implantação de novas, bem como acerca de quaisquer obras realizadas durante a vigência desta Licença Ambiental;

II. Apresentar, quando de sua emissão, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

III. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar relatório comprobatório com registro fotográfico, semestralmente;

IV. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória de coleta de resíduos Classe I, de embalagens de óleos lubrificantes e de baterias trocadas ocorridas ao longo do ano;

VI. Apresentar, no prazo de um ano, relatório com memoriais descritivo e fotográfico, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional técnico competente, da readequação da área de lavagem de veículos, instalando sistemas e equipamentos que permitam a captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem de veículos no próprio processo, contornado por canaletas perimetrais em seus limites de modo que seus efluentes sejam direcionados para o Sistema Separador de Água;

VII. Apresentar, anualmente, após a instalação do sistema de reúso de água de lavagem de veículos, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção do sistema, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica dor profissional técnico competente;

VIII. Fazer a correta segregação e destinação dos resíduos recicláveis e manter os comprovantes à disposição da PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 167/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 76/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 11318 de 09/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Transferência de Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/TLA-05** da empresa **JA SOBRAL & CIA LTDA-POSTO SÃO GONÇALO 8**, inscrita no CNPJ nº 13.779.101/0007-01, para o **POSTO MONALISA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 41.974.666/0001-28, para continuidade da atividade de posto e vendas de gasolina e outros combustíveis, passando este a assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº 2019/SEDUR/CLA/LU-239 vinculada ao processo nº 5911000000-29534/2017, publicada no DOM nº 7.480 no dia 16 de outubro de 2019, por meio da Portaria nº 386/2019, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 534/2018 publicada no DOM nº 7.241, em 13 de novembro de 2018, relativa a LU 240/2018, referente ao PR 5911000000-23315/2018; em virtude do PR 5911000000-13608/2021, de Licença de Alteração (LA),

Onde se lê: "Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, à L.A. Blocos e Pré Moldados Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 17.660.563/0001-09, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, Conjunto Penitenciário Lemos de Brito, Galpão 01, Mata Escura, Salvador-BA, para a fabricação de blocos e calhas pré-moldados de concreto armado, com capacidade instalada de 50ton/dia de matéria-prima;..."

Leia-se: "Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, à L.A. Blocos e Pré Moldados Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 17.660.563/0001-09, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, Conjunto Penitenciário Lemos de Brito, Galpão 01, Mata Escura, Salvador-BA, para a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01) e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 23.30-3-02) com capacidade instalada de 50 ton/dia de matéria-prima;..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707850	2455/21	YACHT CLUBE DA BAHIA 15.154.354/0001-68	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021
707411	2867/21	JURACY CRAVO GUIMARAES 13.972.963/0001-07	R\$1.118,58	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021
707417	2556/21	POSTO BIKE LTDA 22.077.084/0001-02	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
706459	19566/20	PROPARK ESTACIONAMENTOS	34.331.150/0001-08	VIVIANE MIRANDA	03/08/2021

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200352	14636/21	BOTEQUIM DA TORRE EIRELI 29.222.920/0001-36	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/08/2021
1201013	14729/21	LUCAS SANTANA CERQUEIRA 857.907.655-21	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA	30/07/2021

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/07/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR
706608	1049/21	NATANAEL DA SILVA COUTO	877.878.905-25	JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1134	10108/21	ADAILTON NASCIMENTO SILVA 912.926.385-91	R\$7.288,75	LIVIA KALID	03/08/2021
11492	8321/21	NILTON BORGES DOS SANTOS 292.554.225-53	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/08/2021
708099	8615/21	EDVALDO PAZ DA SILVA 395.487.085-15	R\$29.154,98	LIVIA KALID	03/08/2021
706092	10188/21	FREDE BRITO DE ANDRADE 799.487.905-53	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/08/2021
607196	49907/19	XAVIER PAIM & CIA LTDA 14.271.522/0001-32	R\$6.672,06	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
707672	3684/21	GILSON SANTOS OLIVEIRA 000.842.615-52	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
708096	6605/21	ISABEL PEREIRA SANTANA 033.314.795-27	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
708102	6591/21	WAGNER BRITO DOS SANTOS 782.494.575-87	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
708072	1906/21	ADRIANO MUNIZ GUERREIRO 820.861.685-00	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
707798	5009/21	HUMBERTO ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO 040.240.775-03	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021
707790	3689/21	DANIEL SOUZA LIMA 019.807.985-08	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2021

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/08/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707414	3220/21	ETDA	13.831.334/0003-10	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 03 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 48/2021

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar desde 03/08/2021 a servidora SONOELANE SANTOS CRUZ matrícula 3091762, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 03 de agosto de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 106/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO REDA	ULTIMO DIS TRAB	MOTIVO
ADENILSON DOS SANTOS	3161016	767.835.965-91	MOTORISTA II	30/07/2021	DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ENOQUE SANTOS DE CERQUEIRA	3159281	187.894.045-72	ASSISTENTE ADM III	29/07/2021	DESISTIU
JACIRA DA SILVA SANTOS	3160091	504.654.815-15	COBRADORA	30/07/2021	DESISTIU
JEREMIAS SOLEDADE DA SILVA	3159083	068.965.525-81	ASSISTENTE OPER I	28/07/2021	DESISTIU

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 03 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2021 - 1º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR23610/2021CS0	R005470911	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ALEX SILVA COSTA	PR25648/2021CS0	R005262363	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ALEXANDRE BONFIM SANTOS SOUSA	PR26287/2021CS0	F001463078	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANA PRISCILA RIBEIRO PRADO BRITO	PR23446/2021CS0	R005551319	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANDRE ALMEIDA RIBEIRO DE JESUS	PR26828/2021CS0	R005307041	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES	PR21892/2021CS0	R005328714	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CANDIDO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	PR22014/2021CSO	T429901005	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26132/2021CSO	T891800763	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR25796/2021CSO	T429800338	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR10538/2018CSO	R004686121	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
EDSON SILVA BONFIM	PR29558/2021CSO	T424000048	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ELIAS MACHADO SOUZA	PR21719/2021CSO	T431400578	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ELIAS MACHADO SOUZA	PR21829/2021CSO	R005400350	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
FABIO ROBERTO SILVA DE VASCONCELOS	PR25326/2021CSO	M000039189	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR15230/2021CSO	R005351312	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
GEOVAN LIMA DA TRINDADE JUNIOR	PR24012/2021CSO	R005259059	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
GILBERTO DA CONCEICAO BARBOSA	PR23729/2021CSO	T423100246	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
GISELE REIS DA SILVA	PR24897/2021CSO	T445400739	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
HERMES NASCIMENTO NETO	PR15569/2018CSO	R004605539	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
IVAN FERREIRA PORANGABA	PR28518/2021CSO	R005293991	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
JADSON LUIZ DOS SANTOS	PR25027/2021CSO	T432000486	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JAMERSON FARIAS DOS SANTOS	PR22355/2021CSO	T427701910	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JAMILE GONCALVES VALLADARES	PR23074/2021CSO	T917002998	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JAMILSON COUTO DOS SANTOS	PR24105/2021CSO	T425800278	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JAQUES GOMES MAGALHAES	PR22303/2021CSO	T439701031	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JESSICA DOS SANTOS SAMPAIO	PR24051/2021CSO	R005408724	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSE AUGUSTO FERREIRA SANTOS	PR23648/2021CSO	R005261927	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSE EDUARDO SILVA BRITO	PR25469/2021CSO	R005253507	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LUIS CLAUDIO PEREIRA DA PAIXAO	PR29171/2021CSO	T400300940	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
MARCUS VINICIUS BASTOS GAMA	PR24651/2021CSO	T143802284	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIA PAULA QUEIROZ BARBOSA	PR25915/2021CSO	R005327409	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIVALDO SANTOS SENA	PR26099/2021CSO	T397400659	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MOP CONSTRUCOES LTDA EPP	PR27328/2021CSO	M000040343	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
OSMA TELES SANTIAGO	PR22204/2021CSO	R005350873	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RAFAEL PEREIRA DE ASSIS BORGES	PR21911/2021CSO	R005579861	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RAFAEL VIEIRA DE JESUS	PR21855/2021CSO	T892700742	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RAIMUNDO FERREIRA	PR24332/2021CSO	M000049793	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS	PR29077/2021CSO	M000039373	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
REGINALDO REIS DOS SANTOS	PR22497/2021CSO	R005354759	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RENATA ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	PR26986/2021CSO	R005492704	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RENATO PIRES PEREIRA	PR26175/2021CSO	R005327740	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ROGERIO DA CONCEICAO	PR23821/2021CSO	M000047254	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RUBENS M N G DE OLIVEIRA 85901900561	PR23836/2021CSO	R005355320	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RUBENS M N G DE OLIVEIRA 85901900561	PR23855/2021CSO	R005412918	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
UELTON MOREIRA CAMPOS	PR22629/2021CSO	T924203560	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VANESSA SANTOS QUEIROZ	PR25243/2021CSO	R005343667	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VINICIUS IURI SOUZA ALBUQUERQUE	PR22793/2021CSO	T920002321	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITORIA FIUZA DE CERQUEIRA	PR26607/2021CSO	T071709038	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
WILLIAM BRUNO DOS SANTOS	PR29831/2021CSO	R004985047	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ADINAILTON SOUZA DOS SANTOS	PR18736/2018CSO	T058200769	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
ALAN DELON GONCALVES MACEDO	PR8231/2018CSO	R003858616	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
CARLOS AUGUSTO SUTIL DE REZENDE	PR26116/2021CSO	R005175409	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR26742/2021CSO	R005013745	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR26770/2021CSO	R005036376	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR26799/2021CSO	R005209191	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27002/2021CSO	R004991321	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27040/2021CSO	R005116722	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27067/2021CSO	R005017260	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27086/2021CSO	R005069732	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27127/2021CSO	R005135243	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27137/2021CSO	R005113584	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27179/2021CSO	R005200434	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27335/2021CSO	R005021135	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR27350/2021CSO	R005139837	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR27364/2021CSO	R005195715	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR27414/2021CSO	R005194881	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR27483/2021CSO	R005166385	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR26939/2021CSO	R004981379	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
HANILDA CESAR ALONSO	PR27218/2021CSO	R005028532	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27238/2021CSO	T124400173	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27255/2021CSO	R005168986	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27274/2021CSO	R005048520	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
HANILDA CESAR ALONSO	PR27291/2021CSO	R005120222	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
HANILDA CESAR ALONSO	PR27306/2021CSO	R005047193	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE EVERALDO DOS SANTOS	PR16020/2018CS0	R004686296	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
KARINA MARIA DOS SANTOS	PR22700/2021CS0	R003825741	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
MAICON DE JESUS SANTOS	PR21654/2021CS0	R005300825	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO	PR21582/2021CS0	T445201652	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
OLIVAL PASSOS	PR26406/2021CS0	T071700592	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
OLIVAL PASSOS	PR26416/2021CS0	T046700341	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
OLIVAL PASSOS	PR26428/2021CS0	R004985381	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
RENILSON DE OLIVEIRA ORNELAS	PR28871/2021CS0	R004624135	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
RODRIGO ALVES RIBEIRO	PR16787/2019CS0	R004889877	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
SAMUEL LEITE DE SOUSA	PR22030/2021CS0	T915301314	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
SILAS SOUSA DE JESUS	PR21874/2021CS0	R004940911	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	PR27666/2021CS0	F001468118	DAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
JEREMIAS GOUVEIA DA FONSECA	PR26013/2021CS0	R005319012	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29776/2021CS0	R005372224	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LUCIANO ALMEIDA CUNHA	PR21932/2021CS0	R005372458	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LUCIANO AUGUSTO LUSTOSA NEVES	PR29322/2021CS0	R005380804	DAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
LUIS FERNANDO BASTOS CIDREIRA	PR28715/2021CS0	T065202179	DAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
LUIZ SARZEDA DA SILVA	PR27201/2021CS0	R005377275	DAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
MARCEL REIS MOTTA MAIA	PR28093/2021CS0	R005368944	DAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
MARIANO DA SILVA ARAUJO	PR25446/2021CS0	R005374214	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 2 de Agosto de 2021

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 103/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 145170/2021, instaurar Sindicância Administrativa nos termos do Art. 193, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 03 de agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2541/2020 SEMOP	ANDRE LUIS MOTTA DOS ANJOS	3º

Salvador, 03 de agosto de 2021.

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 124/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 16/08/2021 a 30/08/2021, o servidor JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA, matrícula 3101026, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 125/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 16/08/2021 a 27/08/2021, o servidor ADEMIR DA SILVA SOUZA, matrícula 3108995, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição do titular, ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 3101944, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº. 003/2021

Designa Fiscal e Gestor do Contrato nº. 03/2021, Processo nº. 112631/2021.

O Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e a empresa **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2021, decorrente da Dispensa de Licitação - SEMIT nº. 003/2021, Processo nº 112631/2021:

I - Gestor: VICTOR CEZAR NUNES, matrícula 315823-9, lotado na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
II - Fiscal: ALAN BONIN DOS SANTOS, matrícula 316238-6, lotado na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Art. 2º - O gestor e o fiscal serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento da execução dos serviços prestados, em consonância com as atividades inerentes ao seu encargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, em 02 de agosto de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO
Secretário

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEL/Casa Civil, designada pelo Decreto nº 34.017/2021, de 11 de junho de 2021, bem como o Decreto nº 30.927/2019, de 06 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125535/2021 - CASA CIVIL.

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa independente com o foco na documentação, nos registros e relatórios do programa PROQUALI - Programa de Requalificação Urbanística de Salvador, apresentando 3 (três) Relatórios contendo parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais dos exercícios 2021, 2022 e 2023, sendo que este último exercício estará condicionado à celebração de termo aditivo referente a prorrogação do prazo do Contrato de Empréstimo do Programa. Também é objeto desta licitação a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos recursos do programa em perfeita consonância com as normas do CAF - Corporação Andina de Fomento e com os objetivos específicos, abrangência e produto esperado da Auditoria expressos no Termo de Referência, Anexo VIII.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09 horas do dia 16/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2021 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/08/2021 às 10 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

PLELIANE ESPINHARA

Presidente/Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 001/2021

OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Alameda Praia do Flamengo, s/n, Código de Logradouro 5124, Itapuã, Salvador - Bahia, Brasil (ID 003).

PROCESSO Nº: 110.738/2014 - SEFAZ

DATA: 06/10/2021

HORA: 10:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 03 de agosto de 2021.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 076/2021- PROC: 110679/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER VERTICAL E HORIZONTAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/08/2021; abertura no dia 18/08/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 18/08/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 047/2021

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS - (TAPETE SANITIZANTE),

PROC: 91044/2021 - SEMGE

RECORRENTES: RWM CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer dos recursos interposto pelas empresas **RWM CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 123/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 02/08/2021.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NAILTON FRANÇA NUNES

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 004/2021- PROC: 13776/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de cama box solteiro.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	01	R\$ 54.898,32
	02	R\$ 6.048,12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 015/2021 - PROC: 138053/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS - (ÁGUA MINERAL, GELO E COPO DESCARTAVEL) - SMS.

LOTES 03 E 05: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2021**

PROCESSO: Nº 118177/2021

EMPRESA: DIVIFORRO DIVISÓRIAS E FORRO LTDA

CNPJ: 73.473.834/0001-21.

OBJETO: Divisórias e seus acessórios como parafusos, rebites, buchas, travessas, guias, vidros etc.

PARECER: Nº 651/2021 RPGMS datado de 15/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 36.737,80 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

DATA DO ATO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 025/2020 - PROC: 29056/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MINAS BOTAS IND E COM EIRELI	01	R\$ 249.879,00
	02	R\$ 43.581,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2021.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados na área de Apoio Administrativo, com o objetivo de atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - ANEXO XVII do Edital.

PROCESSO: 21200/2020

RECORRENTE: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 129/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 02/08/2021.

Salvador, 02 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, à pedido do setor técnico competente desta SMED, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 023/2021, processo nº 130420/2021, cujo objeto é a reforma de unidades escolares no município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Informamos que a nova data será divulgada em momento oportuno, nos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 138/2021

Processo nº 35.680/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	01	46.380,00
	02	9.545,00
	03	51.000,00
MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	04	16.478,50
TOTAL		123.403,50

O lote 05 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 27/07/2021.

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 157/2021

Processo nº 56.626/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	364.000,00
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	03	151.750,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	50.160,00
	08	13.125,00
ZUCK PAPEIS LTDA	06	38.350,00
TOTAL		617.385,00

Os lotes 02, 04 e 07 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 136/2021

Processo nº 68.370/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPÉIS LTDA	02	71.400,00
	08	12.061,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	03	120.400,00
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	04	1.455.900,00
NATULAB LABORATÓRIO S.A.	06	602.000,00
TOTAL		2.261.761,00

Os lotes 01, 07 e 09 foram DESERTOS e os lotes 05, 10 e 11 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2021

Processo nº 67.611/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR(R\$)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS	01	421.860,00
TOTAL		421.860,00

Os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 foram DESERTOS. O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021

Salvador, 30 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 173/2021

Processo nº 72.060/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS MODELO RENAULT MASTER, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192.

EMPRESA	LOTE	VALOR(R\$)
FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01	1.772.400,00
TOTAL		1.772.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021.

Salvador, 30 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 182/2021

Processo nº 85.660/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	01	592.800,00
	02	295.950,00
	03	391.800,00
	04	154.950,00
	05	112.087,50
	06	104.500,00
TOTAL		1.652.087,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 23/07/2021.

Pregão Eletrônico - SMS nº 239/2021

Processo nº 67.655/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	01	23.515,00
	02	22.650,00
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	03	90.000,00
PROFARMA SPECIALTY S.A	05	136.920,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	06	9.960,00
TOTAL		283.045,00

Os lotes 04 e 07 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 27/07/2021.

Salvador, 27 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 214/2021

Processo nº 56.758/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENENTE PARA O SAMU 192 (SECADORA DE TRAQUÉIA).

EMPRESA	LOTE	VALORE (R\$)
ENEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	01	55.800,00
TOTAL		55.800,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 23/07/2021.

Salvador, 29 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 240/2021

Processo nº 82.931/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	01	37.597,00
	03	16.977,00
	04	34.822,00
TOTAL		89.396,00

LOTE: 02 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 27/07/2021.

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 256/2021

Processo nº 115.921/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara DESERTO o presente certame.

Data da homologação: 26/07/2021.

Pregão Eletrônico - SMS nº 262/2021

Processo nº 104.648/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara DESERTO o presente certame.

Data da homologação: 27/07/2021.

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 229/2021

Processo nº 82.959/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL E FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021

Salvador, 30 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 112.943/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/08/2021 até às 09:00 horas do dia 16/08/2021

Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 104.676/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/08/2021 até às 10:00 horas do dia 16/08/2021

Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 191/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAL PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS.

Processo n.º 124.700/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2021 até às 10:00 horas do dia 17/08/2021

Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/08/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 297/2021

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA.

Processo n.º 62.175/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2021 até às 09:00 horas do dia 16/08/2021

Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 298/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PARA O SAMU 192.

Processo n.º 93.235/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2021 até às 09:00 horas do dia 18/08/2021

Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/08/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 299/2021

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CAPS (CAMA E ESTANTE).

Processo n.º 5.499/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/08/2021 até às 09:00 horas do dia 20/08/2021

Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/08/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 300/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE UNIVERSAL PARA VIRUS.

Processo n.º 92.136/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/08/2021 até às 09:00 horas do dia 20/08/2021

Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/08/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 295/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 89.938/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2021 até às 09:00 horas do dia 18/08/2021

Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/08/2021 às 13:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 296/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 121.669/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2021 até às 09:00 horas do dia 18/08/2021

Abertura das Propostas: 18/08/2021 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/08/2021 às 13:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 301/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÃO SUS.

Processo n.º 92.109/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2021 até às 09:00 horas do dia 17/08/2021

Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/08/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 302/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 121.669/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2021 até às 09:00 horas do dia 17/08/2021

Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/08/2021 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO PINTURA.

Processo n.º 60.839/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/08/2021 até às 09:00 horas do dia 20/08/2021

Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/08/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 62210/2021

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

OBJETO: Aquisição de 1.260 Comprimidos do medicamento: Lacosamida, 100mg, comprimidos revestidos, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde que fazem uso dessa medicação, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.478,60 (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800: Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.051 de 24 a 25 de junho 2021, pág. 09.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 010/2020

Processo nº 3.234/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 010/2021

Processo nº 3.234/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.076 de 28 de julho 2021, pág. 29.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 286/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

Processo nº 12020/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2021 até às 14:00 horas do dia 10/08/2021

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 286/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

Processo n.º 12020/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2021 até às 14:00 horas do dia 10/08/2021

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 8.076 de 28 de julho 2021, pág. 29.**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.

Salvador, 28 de julho de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 180/2020**PROCESSO:** 228/2020**OBJETO:** Registro de Preços de scanner.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 97/2021****CONTRATADO:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 21.982.891/0001-07**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
SEGOV
PGMS
SMS
SECOM
SECIS
SEDUR
SEMAN
SPMJ
SMED
SEMGE
SEINFRA
SEMPRE
SUCOP
SEMOB
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**MYLLENA XAVIER**
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001711	SETORIAL DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, AVANÇADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.737,47
2	100003917	SCANNER DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.214,00
3	100003602	SCANNER DEPARTAMENTAL DUPLEX COLORIDO, AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	16.300,51

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 180/2020**PROCESSO:** 228/2020**OBJETO:** Registro de Preços de scanner.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 98/2021****CONTRATADO:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 21.982.891/0001-07**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
SEGOV
PGMS
SMS
SECOM
SECIS
SEDUR
SEMAN
SPMJ
SMED
SEMGE
SEINFRA
SEMPRE
SUCOP
SEMOB
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**MYLLENA XAVIER**
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100003602	SCANNER DEPARTAMENTAL DUPLEX COLORIDO, AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	16.300,51

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 180/2020**PROCESSO:** 228/2020**OBJETO:** Registro de Preços de scanner.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 99/2021****CONTRATADO:** SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**CNPJ:** 33.783.328/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
SEGOV
PGMS
SMS
SECOM
SECIS
SEDUR
SEMAN
SPMJ
SMED
SEMGE
SEINFRA
SEMPRE
SUCOP
SEMOB
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARÍLIA HEREDA
SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100003917	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADOR EM AUTOMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.776,6500
2	100001711	SETORIAL DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO A4, AVANÇADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.262,1100

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021

PROCESSO: 100104/2021

OBJETO: Registro de Preços de calçado de segurança

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 114/2021

CONTRATADO: EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 21.204.313/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGERIO CAMPOS FERREIRA JUNIOR
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015430	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 35	PR	39,00
2	200015431	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 36	PR	39,00
3	200015432	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 37	PR	39,00
4	200015433	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 38	PR	39,00
5	200015434	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 39	PR	39,00
6	200015435	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 40	PR	39,00
7	200015436	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 41	PR	39,00
8	200015437	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 42	PR	39,00
9	200015438	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 43	PR	39,00
10	200017968	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 44	PR	39,00
11	200017969	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 33	PR	39,00
12	200017970	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/CADARÇO PRETA N.º 34	PR	39,00

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021

PROCESSO: 100104/2021

OBJETO: Registro de Preços de calçado de segurança

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 115/2021

CONTRATADO: EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 21.204.313/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGERIO CAMPOS FERREIRA JUNIOR
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015430	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA N.º 35	PR	39,00
2	200015431	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA N.º 36	PR	39,00
3	200015432	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA N.º 37	PR	39,00
4	200015433	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA N.º 38	PR	39,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200015434	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 39	PR	39,00
6	200015435	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 40	PR	39,00
7	200015436	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 41	PR	39,00
8	200015437	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 42	PR	39,00
9	200015438	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 43	PR	39,00
10	200017968	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 44	PR	39,00
11	200017969	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 33	PR	39,00
12	200017970	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 34	PR	39,00

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2021****PROCESSO: 260/2020****OBJETO:** Registro de Preços de disjuntor e interruptor.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 120/2021****CONTRATADO: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI****CNPJ:** 35.852.210/0001-92**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
PGMS
SEDUR
SEMTEL
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCOS SUZART DAMASCENO
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001634	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A 127/380V	UN	22,94
2	200001635	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32A 127/220V	UN	22,94
3	200001636	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A 127/220V	UN	22,93
4	200001637	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 50A 127/220V	UN	22,94
5	200001647	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 10A 127/220V	UN	8,10
6	200001649	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20A 127/220V	UN	8,10
7	200001651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A 127/220V	UN	8,10
8	200001652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A 127/220V	UN	8,10
9	200002473	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES VERTICAL 10A	UN	5,24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	200012657	DISJUNTOR 2P TERMOPLASTICO 36 A220/380V	UN	35,10
11	200012658	DISJUNTOR 1P TERMOPLASTICO 32A	UN	8,10
12	200012662	DISJUNTOR 2P TERMOPLASTICO 16A 220/380V	UN	22,94

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2021****PROCESSO: 78005/2021****OBJETO:** Registro de Preços de Lona plástica.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 121/2021****CONTRATADO: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ:** 03.326.448/0001-98**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEMISON SILVA SANTOS
ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020383	LONA PLASTICA P/ ENCOSTAS 180 MICRONS 4 X 100M PRETA	UN	580,39
2	200020384	LONA PLASTICA P/ ENCOSTAS 180 MICRONS 6 X 100M PRETA	UN	762,32
3	200020385	LONA PLASTICA P/ ENCOSTAS 180 MICRONS 8 X 100M PRETA	UN	1.226,47

Salvador, 03 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006703

Processo: 142016/2021

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº: 26.728.117/0001-80.

Objeto: Grampeador para papel 20 folhas 26/6 (40 unidades).

Valor total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021006702

Processo: 141982/2021

Contratada: FARBRINDES COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ nº: 18.111.373/0001-03.

Objeto: Elástico para processos com logomarca 40mm x 230mm preto (500 unidades).

Valor total: R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Larclean Saúde Ambiental LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
PROCESSO Nº: 30994/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composta por produtos com certificação na ANVISA, para aplicação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED, incluindo escolas, órgão central e gerências regionais.
VALOR: R\$ 5.333.420,20 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0002.263003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.1.01.
ASSINATURA: 29 de julho de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
Larclean Saúde Ambiental LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 6223/2021 - R\$ 16.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14
(Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2021

OBJETO: Para a inclusão de Projeto Atividade e Fonte de Recursos nos CONTRATOS retroagindo seus feitos a data da assinatura dos contratos;

CONTRATOS	EMPRESAS	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
233/2021	POTIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0002.232900 - REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.0016.249400 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;	0.1.91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS; 0.2.14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO;
241/2021	JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
249/2021	LAB CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
253/2021	MARIANGELA NALDINHO DE MATOS		
104/2021	CVS SAUDE E ATIVIDADE MEDICA LTDA		
263/2021	STAR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
ASSINA: LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 214/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 214/2021, celebrado em 31/05/2021, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde BRUNO BENITES DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137455/2021
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/08/2021 até 27/11/2021 cujo objeto é a

prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 468/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 468/2020, celebrado em 20/11/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e TRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52256/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/08/2021 até 16/11/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 211/2019

Resumo do 6º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 211/2019, celebrado em 29/11/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17036/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/08/2021 até 20/11/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 035/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 035/2021, celebrado em 04/03/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FASE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114114/2021. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de 30/08/2021 até 28/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 034/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 034/2021, celebrado em 18/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e CJLMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103769/2021. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de 16/08/2021 até 14/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 083/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 083/2021, celebrado em 22/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LAÍS IARA PORTELA PRINCEPE COUTINHO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109667/2021. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de 20/08/2021 até 18/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 109/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 109/2021, celebrado em 26/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e TIAGO FERRAZ MASCARENHAS .
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108544/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/08/2021 até 22/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 092/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 092/2021, celebrado em 19/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LAJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103766/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/08/2021 até 15/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 114/2021

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 114/2021, celebrado em 04/03/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LIGHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114345/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/08/2021 até 28/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 440/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 440/2020, celebrado em 06/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e PVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62344/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 02/08/2021 até 31/10/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 460/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 460/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26348/2020. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/08/2021 até 28/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 455/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 455/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e JLA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105945/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 05/08/2021 até 03/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das

funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 463/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 463/2020, celebrado em 04/12/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116328/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/08/2021 até 28/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 291/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 291/2020, celebrado em 11/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e PROCUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62067/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/08/2021 até 05/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 369/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 369/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e DRIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61820/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 05/08/2021 até 03/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 243/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 243/2020, celebrado em 27/08/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62800/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 21/08/2021 até 19/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 284/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 284/2020, celebrado em 01/09/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ODIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63394/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/08/2021 até 24/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 280/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 280/2020, celebrado em 01/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MEDSAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63237/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/08/2021 até 22/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 122/2020

Resumo do 6º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 122/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63109/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/08/2021 até 21/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 101/2020

Resumo do 6º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 101/2020, celebrado em 02/03/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e TDS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63044/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/08/2021 até 21/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS
PROCESSO: 2191/2020
AFM Nº: 6511/2021 - R\$ 216,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 2204/2020
AFM Nº: 6549/2021 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE
CNPJ: 06.123.226/0001-66

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / AGENDA / CADERNO / CALENDARIO
PROCESSO: 2191/2020
AFM Nº: 6554/2021 - R\$ 273,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / LAPIS / LAPISEIRA / MINAS
PROCESSO: 8155/2020
AFM Nº: 6555/2021 - R\$ 72,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / CANETA / MARCADOR / BORRACHA
PROCESSO: 112/2020.1
AFM Nº: 6556/2021 - R\$ 391,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 8155/2020
AFM Nº: 6557/2021 - R\$ 165,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ENVELOPE / ETIQUETA
PROCESSO: 109/2020.1
AFM Nº: 6562/2021 - R\$ 207,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 106/2020
AFM Nº: 6563/2021 - R\$ 152,55 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PASTAS
PROCESSO: 16065/2020
AFM Nº: 6589/2021 - R\$ 1.271,90 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 16065/2020.1
AFM Nº: 6590/2021 - R\$ 369,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
PROCESSO: 67/2020
AFM Nº: 6593/2021 - R\$ 181,18 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.33
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
PROCESSO: 67/2020
AFM Nº: 6594/2021 - R\$ 178,35 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 67/2020.1
AFM Nº: 6595/2021 - R\$ 41,88 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 2204/2020
AFM Nº: 6596/2021 - R\$ 272,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE
CNPJ: 06.123.226/0001-66

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / FITA
PROCESSO: 2696/2020
AFM Nº: 6597/2021 - R\$ 185,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.33 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 8417/2020
AFM Nº: 6601/2021 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: C S REI DO PLASTICO EIRELI
CNPJ: 30.060.599/0001-10

PROCESSO: 255/2020
AFM Nº: 6613/2021 - R\$ 1.612,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.230.915/0001-81

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 83/2020
AFM Nº: 6640/2021 - R\$ 83.117,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PROCESSO: 15943/2020
AFM Nº: 6641/2021 - R\$ 15.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.908.712/0001-79

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 2297/2020
AFM Nº: 6664/2021 - R\$ 12.025,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 2297/2020
AFM Nº: 6665/2021 - R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 53350/2020
AFM Nº: 6677/2021 - R\$ 9.200,40 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 2309/2020
AFM Nº: 6676/2021 - R\$ 1.111,20 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 115/2020
AFM Nº: 6663/2021 - R\$ 9.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.658.170/0001-26

PROCESSO: 2309/2020
AFM Nº: 6676/2021 - R\$ 22.008,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.33 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA
PROCESSO: 261/2020
AFM Nº: 6644/2021 - R\$ 64,26 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30

PROCESSO: 261/2020
AFM Nº: 6644/2021 - R\$ 93,27 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30

OBJETO: MAT. ELETRICO / LAMPADAS
PROCESSO: 2307/2020
AFM Nº: 6670/2021 - R\$ 2.172,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 6721/2020
AFM Nº: 6669/2021 - R\$ 861,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.33 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 96411/2021
AFM Nº: 6647/2021 - R\$ 2.325,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 59954/2021
AFM Nº: 6651/2021 - R\$ 9.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.33 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 322/2020
AFM Nº: 6680/2021 - R\$ 26.834,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 31.391.511/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO: 272/2020.1
AFM Nº: 6707/2021 - R\$ 15.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
CONTRATADA: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ: 10.547.557/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02

(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 10544/2020
AFM Nº: 6731/2021 - R\$ 239,40 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 10544/2020
AFM Nº: 6730/2021 - R\$ 280,80 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

OBJETO: MEDICAMENTO PARA SAÚDE MENTAL
PROCESSO: 22996/2019
AFM Nº: 6729/2021 - R\$ 1.195,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 23926/2019
AFM Nº: 6728/2021 - R\$ 15,24 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 03 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Termo de Apostilamento Nº 046/2021 publicado no DOM n.º 8.079, dos dias 31 de julho à 02 de agosto de 2021, fl. 15, por motivo de duplicidade.
OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
049/2020	MEDPLUS SOCIEDADE MÉDICA LTDA	0.1.00

Salvador, 02 de agosto de 2021

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4134/2021, Processo nº 207/2020, publicada no DOM nº 8.045, de 16 de junho de 2021, página 21.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 02 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 144240/2021- FGM

CONTRATADA: Flaviana Xavier Antunes Sampaio

CPF: 016.149.545-18

OBJETO: Serviço de atividade de análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária do projeto Ateliê de Coreógrafos Baianos - Parte II/2021, do proponente NACE - Núcleo de Ações Culturais Estratégicas, habilitado no Programa Viva Cultura 2021.

VIGÊNCIA: 15 de setembro 2021

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

Salvador, 02 de agosto de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021006750

Licitação: 040/2021

Termo de Compromisso nº 2021000101

Processo nº 96411/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 10507760/0001-43.

Objeto: Açúcar Cristal.

Valor Total R\$ 372,00 (trezentos e setenta dois reais)

Subação: 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 22.50

Data de Assinatura: 29/07/2021

AFM: 20210066751

Licitação: 040/2021

Termo de Compromisso nº 2021000102

Processo nº 96411/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 07151885/0001-79.

Contratada: PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA.

CNPJ: 17.178.243/0001-17.

Objeto: Café torrado moído.

Valor Total R\$ 377,00 (trezentos e setenta sete reais)

Subação: 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 22.50

Data de Assinatura: 29/07/2021

Salvador, 03 de Agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 017/2019

Processo nº: 139280/2021

Contrato nº 017/2019-Execução dos serviços de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros, para implantação do Caminho da Fé, Bonfim, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO DENDEZEIROS- CNPJ/MF nº 34.046.394/0001-30

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 03/08/2021 e término em 01/10/2021

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/08/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e UBALDO CONCEIÇÃO ROCHA NETO-CONSÓRCIO

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ACJ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 01.987.948.0001-45, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 67672/2021 - SMS/CREBM, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 300/2020-SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Termo de Compromisso acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE

FORNECEDORES, em 03 de Agosto de 2021.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividades de extensão em regulação médica e registro epidemiológico em emergências cardiovasculares no Município de Salvador e em ações desenvolvidas para melhoria do seu fluxo de atendimento.
- 1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal n.º 11.788/2008, o Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.
- 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.
- 1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias - 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

- 1.7.1 A jornada poderá ser cumprida com atividades desenvolvidas em finais de semana, feriados e horário noturno, mediante escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo vista o funcionamento 24h do serviço de emergência.
- 1.7.2 A jornada em finais de semana, feriado e horário noturno não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 1.7.3 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
- 1.8 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:
- 1.8.1 1ª Etapa - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 5;
- 1.8.2 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.
- 1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.
- 1.9.2 O cadastro de reserva será composto por todos os aprovados na 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.
- 1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.
- 1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.
- 1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.
- 1.13 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O Nível de Escolaridade, os Pré-Requisitos, o Código da Área de Formação, a Área de Formação, os Requisitos Específicos por Área de Formação e as Vagas Ampla são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Cód. Área de Formação	Área de Formação	Requisitos Específicos por Área de Formação	Vaga Ampla
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição de Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	401	Medicina	Estar cursando entre o 7º e 9º semestre	06
		402	Enfermagem	Estar cursando entre o 6º e 7º semestre	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.
- 3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo, sendo 350 (trezentas e cinquenta) para área de formação em Medicina e 150 (cento e cinquenta) para área de formação em Enfermagem. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

- 3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 9h do dia 09 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2021, ou quando atingido o quantitativo de 500 (quinhentas) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.
- 3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento, e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3.6 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
- 3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.
- 3.8 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 São condições para inscrição do candidato:
- 3.9.1 Preencher os requisitos de que trata a Tabela 2.1 do presente Edital;
- 3.9.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.
- 3.10 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>, até a data de 10/08/2021. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 3.10.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 4.1

NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO							
ÁREA DE CONHECIMENTO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401 - Medicina 402 - Enfermagem	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	0,4	10,0	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				25	----- -----	10,0	----- -----
	2ª	Entrevista e Análise Curricular	----- -----	----- -----	----- -----	10,0	Eliminatório e Classificatório
		Seminário de Introdução à Rede	----- -----	----- -----	----- -----	10,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----- -----	----- -----	30,0	

- 4.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.3 A Prova Objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 4.1.
- 4.4 O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de estar classificado até a 50ª (quinquagésima) posição para área de formação em Medicina e até a 30ª (trigésima) posição em Enfermagem no resultado da Prova Objetiva, para ser convocado para a fase de Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede.
- 4.5 A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados em conformidade com o item 7.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A Prova Objetiva será aplicada de forma ONLINE e ocorrerá na data provável de 22 de agosto de 2021, em horário a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.
- 5.1.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos.
- 5.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início das provas, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixa e instalação do software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização das Provas.
- 5.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como Webcam e Microfone.
- 5.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.
- 5.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo, só será liberado no momento da prova.
- 5.3 No dia de realização da prova, o candidato deverá acessar o sistema de avaliação com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estipulado para início das provas.
- 5.4 O candidato deverá realizar as provas em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.
- 5.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.
- 5.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:
- a) computador ou Notebook;
- b) ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- c) sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- g) teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- h) webcam; e
- i) microfone.
- 5.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.
- 5.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.
- 5.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.
- 5.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.
- 5.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.
- 5.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.
- 5.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização das provas, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.
- 5.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- 5.9 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).
- 5.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo.
- 5.12 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- 5.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>, será eliminado do certame.

5.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

5.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.

5.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
- for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
- descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

5.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

5.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.20 A Prova Objetiva terá a duração total de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sendo que a Prova Objetiva terá início às 9h (nove horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5.20.1 Caso o candidato finalize sua Prova Objetiva antes do término previsto para realização, o mesmo poderá ausentar-se do computador.

5.21 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas.

5.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 4 deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

6.1 O gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

6.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 9 deste Edital.

7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR / SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE

7.1 Somente será convocado para participar desta fase do processo seletivo o candidato obter 6,0 (seis) pontos ou mais na Prova Objetiva e estar classificado até a 50ª (quinquagésima) posição para área de formação em Medicina e até a 30ª (trigésima) posição em Enfermagem no resultado da Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, aplicados os critérios de desempate dispostos no subitem 7.1.1 deste Edital.

7.1.1 Na hipótese de igualdade da nota da Prova Objetiva, será adotado como critério de desempate:

- idade maior.
- Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 7.1, não serão convocados para a Entrevista e Análise Curricular e para o Seminário de Introdução à Rede e estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo.

7.2 A Entrevista e Análise Curricular é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos.

7.2.1 Essa etapa será realizada de forma presencial com os candidatos pré-aprovados conforme item 7.1.

7.2.2 A metodologia da Entrevista e Análise Curricular consiste na análise dos seguintes critérios:

Entrevista	Conhecimento em pesquisa clínica; familiaridade com a rede de urgência em Salvador; disponibilidade para cumprimento da carga horária solicitada; experiência em atividades coletivas, características comportamentais / habilidades pessoais.
Análise Curricular	Apresentação/Participação em Congresso; publicações científicas; monitorias; conhecimento em Word, Power Point e Excel; idiomas e atividades de extensão.

7.2.3 A correção da Entrevista Técnica e Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os critérios mencionados no subitem 7.2.2, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

7.2.4 O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Entrevista e Análise Curricular, para não ser eliminado do processo seletivo.

7.3 O Seminário de Introdução à Rede é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação será de 10,0 (dez) pontos.

7.3.1 Para cumprir a etapa no Seminário de Introdução à Rede é necessário participar 100% da carga horária da atividade.

7.3.2 Para obter pontuação no Seminário de Introdução à Rede o candidato deverá cumprir o item 7.3.1, não sendo possível pontuação intermediária, de modo que ao comparecer à atividade, em sua carga horária total, o candidato somará 10 pontos. Se o candidato não participar de forma integral da atividade, não somará pontos nesta fase e será eliminado do processo seletivo.

7.4 A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados em local, data e horário a ser publicado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.5 Na ocasião da Entrevista e Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, os candidatos deverão apresentar documento de identificação original com foto.

7.5.1 Para efeito do item 7.5, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.6 Considerando a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19, para realização da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, haverá no local a medição de temperatura corporal e será disponibilizado álcool gel para higienização das mãos.

7.6.1 Para acesso e permanência no local da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede é obrigatório ao candidato o uso de máscara, aferição da temperatura, higienização das mãos e distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.6.2 O candidato não terá acesso ao local da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, caso apresente febre e /ou outros sintomas compatíveis com o Covid-19.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

8.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 0,7 + [(\text{NEAC} + \text{NSIR}) / 2] \times 0,3)$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

NEAC = Nota da Entrevista e Análise Curricular

NSIR = Nota do Seminário de Introdução à Rede

8.2 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate

- maior pontuação na Prova Objetiva;
- maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- idade maior.

8.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.3 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

9.1.1 Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

9.4 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a

prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

9.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

9.16 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

11.1 As convocações para contratação serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br <<http://www.dom.salvador.ba.gov.br>> e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio.

11.1.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

11.1.2 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto, na forma do item 7.5.1;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

11.3 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue evidenciar que o candidato não possui disponibilidade de horário para o estágio, conforme itens 1.7;
- quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

11.4 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio e no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br <<http://www.dom.salvador.ba.gov.br>> e no site ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no

endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

12.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

12.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

12.4 O Termo de Compromisso de Estágio conterà necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

12.5 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12.8 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

12.8.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

12.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3046-3080, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

12.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

12.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 01/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SAMU (MEDICINA E ENFERMAGEM)

Atribuições: Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades, na sua área de atuação: - Reunião científica semanal: discussão de casos clínicos com avaliação do processo de trabalho do Protocolo IAM e apresentação de miniaulas com temas correlatos a emergências cardiovasculares e eletrocardiograma. - Regulação e atendimento de pacientes com emergências cardiovasculares supervisionado por cardiologistas através de recurso tecnológico online utilizado pelo SAMU. - Gerenciamento de dados decorrentes das fichas de atendimento dos protocolos cardiológicos praticados pelo serviço com fim de conhecimento da rede e elaboração de propostas de melhoria focada em resultados. - Monitoramento por telefone os pacientes não transferidos pelos protocolos. - Visitas presenciais semestrais e acompanhamento à distância dos atendimentos prestados pelos protocolos do SAMU com objetivo de se construir relatórios à gestão visando a melhoria da assistência na rede. - Visitas institucionais aos centros de referência dos pacientes transferidos para os hospitais referenciados e captação de dados importantes da assistência prestada por estes centros, auxiliando na confecção de indicadores de qualidade. - Ações com foco em educação em saúde em diferentes frentes com ênfase no atendimento a infarto agudo do miocárdio e a bradiarritmias. - Outras atividades inerentes à sua formação.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA

DE ESTÁGIO Nº 01/2021

ÁREA DE FORMAÇÃO: ESTAGIÁRIO - MEDICINA

Conhecimentos Específicos: 1. Suporte avançado de vida em Cardiologia 2. Suporte básico de vida 3. Linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Princípios da regulação médica de urgência 5. Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria 1600 de 07 de julho de 2011). 6. Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas (PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011). 7. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 8. Guidelines da Sociedade Europeia de Cardiologia (ESC) para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 09. Guidelines de tratamento de bradiarritmias da Sociedade Americana de Cardiologia (AHA). 10. Fundamentos da eletrocardiografia. 11. Interpretação do eletrocardiograma aplicada à clínica. 12. Farmacologia dos trombolíticos 13. Terapia antitrombótica no Infarto Agudo do Miocárdio. 14. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ESTAGIÁRIO - ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. Suporte avançado de vida em Cardiologia 2. Suporte básico de vida 3. Linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado (PORTARIA Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014) 5. Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria 1600 de 07 de julho de 2011). 6. Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas (PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011). 7. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 8. Guidelines da Sociedade Europeia de Cardiologia (ESC) para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 9. Funcionamento do sistema cardiovascular. 10. Guidelines de tratamento de bradiarritmias da Sociedade Americana de Cardiologia (AHA). 11. Fundamentos da eletrocardiografia. 12. Interpretação básica do eletrocardiograma aplicada a clínica. 13. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes cardíacos. 14. Sistematização da Assistência de Enfermagem em urgência e emergência. 15. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico.

ANEXO III - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº
01/2021

EVENTO	DATA
Inscrições	09/08 e 10/08/2021
Publicação da Convocação Prova Objetiva	17/08/2021

Publicação do Resultado da Prova Objetiva	30/08/2021
Publicação da Convocação para Entrevista Técnica	30/08/2021
Publicação do Resultado da Entrevista Técnica	08/09/2021
Publicação do Resultado Final	08/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Coordenadoria Administrativa - CAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação/estimativa** de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) caminhão tipo comboio para abastecimento e lubrificação das máquinas da Secretaria Municipal de Manutenção de Salvador**, visando o abastecimento da frota de equipamentos da SEMAN. Os interessados deverão solicitar cópia da Planilha Orçamentária na Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM; pelo e-mail: compras2pms@gmail.com ou através do telefone (71) 3202-4821 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 03 de agosto de 2021

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMOP**

Publicado no DOM do dia 31 de julho de 2021, republicado por ter saído incorreto.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Agentes de Salvamento Aquático, para assembleia setorial no dia 04 de agosto (quarta-feira) de 2021, às 08hs, na sede da SALVAMAR, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Canteiro Central - Patamares** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Organização Interna;
2. O que ocorrer.

Salvador, 30 de julho de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através de seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11/08/2021 (quarta-feira), às 07h, 13 e 19h. Evento limitado a participação de até 100 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19 com distanciamento social e disponibilização de álcool aos presentes.

Pauta:

- 1 - Produtividade;
- 2 - Pauta Específica TRANSALVADOR / SEMOB;
- 3 - Nova GTRAN / GESIN;
- 4 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, Avenida Vale Barris, 501, Barris.

Salvador, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos MoreiraCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.